Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	9,41	31,76	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.369,00
RECEITAS CORRENTES	9,41	31,76	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	9,41	31,76	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529,54	11.035,14	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		7.369,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		7.369,00
TRANSFERENCIAS	529,54	3.666,14	09 Previdência Social		
7013 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	529,54	3.666,14	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	538,95	11.066,90	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	2.226,80	423,85	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.226,80	423,85	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	2.226,80	423,85	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	2.765,75	11.490,75	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.356,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.356,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	8.725,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.765,75	2.765,75
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.765,75	2.765,75
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.765,75	2.765,75
			TOTAL DA DESPESA	2.765,75	11.490,75

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D6C5AAE0

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	33,65	878,25	ORÇAMENTÁRIA	8.124,43	27.961,04
RECEITAS CORRENTES	33,65	878,25	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	33,65	366,66	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		511,59	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.616,61	24.504,35	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.397,45	12.039,88	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-0,90	-0,90	08 Assistência Social	8.124,43	27.961,04
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	945,92	1.917,09	10 Saúde		
9110 I.S.S. - FMDCA		25,25	11 Trabalho		
9111 I.N.S.S - FMDCA	593,00	1.186,00	12 Educação		
9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	705,84	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
CREDORES DIVERSOS	274,14	548,28			
			15 Urbanismo		
9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	548,28	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	10.000,00	10.000,00	17 Saneamento		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPALDEAMAMBA	10.000,00	10.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	12.650,26	25.382,60	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	1.156,13	14.383,99	25 Energia		
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.156,13	14.383,99	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
Total SALDO ANTERIOR	1.156,13	14.383,99	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
TOTAL DA RECEITA	13.806,39	39.766,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.060,24	9.183,83
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.840,18	4.567,96
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.119,28
			8008 RP NÃO PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADO		2.119,28
			CONSIGNACOES	945,92	1.948,31
			9110 I.S.S. - FMDCA		25,25
			9111 I.N.S.S - FMDCA	593,00	1.186,00
			9118 SALARIO-FAMILIA(INSS)-FMDCA		31,22
			9272 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA	352,92	705,84
			CREDORES DIVERSOS	274,14	548,28
			9114 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	274,14	548,28
			Total ->	11.184,67	37.144,87
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.621,72	2.621,72
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.621,72	2.621,72
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.621,72	2.621,72
			TOTAL DA DESPESA	13.806,39	39.766,59

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4870BB65

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25

Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.397,77	476.378,02	ORÇAMENTÁRIA	162.347,34	1.456.894,37
RECEITAS CORRENTES	2.397,77	476.378,02	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2.259,29	13.862,43	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES		462.377,11	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,48	138,48	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social	162.347,34	1.456.894,37
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	183.073,00	1.489.717,92	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	123.422,17	1.228.757,31	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	1.598,69	21.475,26	14 Direitos da Cidadania		
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.001,29	8.633,05	15 Urbanismo		
9271 MS PREV - FMAS		991,83	16 Habitação		
9051 I.S.S. - FMAS	40,00	321,25	17 Saneamento		
9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	1.661,35	18 Gestão Ambiental		
9053 I.N.S.S. - FMAS	388,87	5.641,64	20 Agricultura		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60	22 Indústria		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02	23 Comércio e Serviços		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		154,82	25 Energia		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98	26 Transporte		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		1.894,40	27 Desporto e Lazer		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32	28 Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS	1.052,14	8.485,35	99 Reserva de Contingência		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	50.392,18	287.434,79
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.052,14	8.237,83	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	23.497,45	108.849,52
TRANSFERENCIAS	57.000,00	231.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNIC	57.000,00	231.000,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.243,90	144.862,62
Total ->	185.470,77	1.966.095,94	8003 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.814,71
			8004 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊN	24.243,90	142.047,91
=> SALDO ANTERIOR	446.449,48	197.413,95	CONSIGNACOES	1.598,69	25.237,30
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	14.174,22	1.188,15	9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.001,29	8.633,05
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.119,80	3.040,92	9271 MS PREV - FMAS		991,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	429.155,46	193.184,88	9051 I.S.S. - FMAS	40,00	321,25
			9052 I.R.R.F. - FMAS	168,53	1.661,35
Total SALDO ANTERIOR	446.449,48	197.413,95	9053 I.N.S.S. - FMAS	388,87	5.641,64
			9057 Emprest. C.E.F - FMAS		1.266,60
			9072 SINCARD CARTÕES - FMAS		778,02
TOTAL DA RECEITA	631.920,25	2.163.509,89	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS		123,30
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS		73,98
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS		5.687,96
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS		58,32
			CREDORES DIVERSOS	1.052,14	8.485,35
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		247,52
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.052,14	8.237,83
			Total ->	212.739,52	1.744.329,16
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	419.180,73	419.180,73
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	5.090,66	5.090,66
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.132,89	3.132,89
			BANCOS, CONTA VINCULADA	410.957,18	410.957,18
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	419.180,73	419.180,73
			TOTAL DA DESPESA	631.920,25	2.163.509,89

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5ACB7F0C

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	6.331,80
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	9.331,80	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.331,80	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	500,00	3.000,00	10 Saúde		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	500,00	3.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	500,00	9.331,80	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		6.331,80
=> SALDO ANTERIOR	417,18	972,48	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	417,18	972,48	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	417,18	972,48	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	917,18	10.304,28	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	527,65	3.582,95
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	527,65	1.582,95
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.000,00
			8018 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE		2.000,00
			Total ->	527,65	9.914,75
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	389,53	389,53
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	389,53	389,53
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	389,53	389,53
			TOTAL DA DESPESA	917,18	10.304,28

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D4CCA35D

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4,79	32,18	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	4,79	32,18	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4,79	32,18	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	4,79	32,18	12 Educação		
			13 Cultura		
> SALDO ANTERIOR	956,91	929,52	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	956,91	929,52	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	956,91	929,52	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	961,70	961,70	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	961,70	961,70
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	961,70	961,70
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	961,70	961,70
			TOTAL DA DESPESA	961,70	961,70

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:97C64E05

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	125,00	3.125,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	360,00
RECEITAS CORRENTES	125,00	3.125,00	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125,00	3.125,00	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.830,40	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		330,40	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	27.500,00	09 Previdência Social		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		27.500,00	10 Saúde		
			11 Trabalho		
Total ->	125,00	30.955,40	12 Educação		
			13 Cultura		
=> SALDO ANTERIOR	3.784,62	794,22	14 Direitos da Cidadania		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.784,62	794,22	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total SALDO ANTERIOR	3.784,62	794,22	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
TOTAL DA RECEITA	3.909,62	31.749,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		360,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.480,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	27.480,00
			8020 RP NÃO PROC FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E		27.480,00
			Total ->	0,00	27.840,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.909,62	3.909,62
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.909,62	3.909,62
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.909,62	3.909,62
			TOTAL DA DESPESA	3.909,62	31.749,62

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0B32CB3C

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	27.036,50	186.642,32	ORÇAMENTÁRIA	0,00	190.644,13
RECEITAS CORRENTES	27.036,50	186.642,32	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	559,50	3.183,97	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.477,00	183.449,75	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8,60	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	147.537,12	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		141.727,91	08 Assistência Social		190.644,13
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-150,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	0,00	5.959,21	11 Trabalho		
9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73	12 Educação		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60	13 Cultura		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88	14 Direitos da Cidadania		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	27.036,50	334.179,44	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	104.481,31	63.952,89	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,18	47,78	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	104.432,13	63.905,11	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	104.481,31	63.952,89	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	131.517,81	398.132,33	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.610,07	88.580,46
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	12.080,53	78.955,11
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		

			CONSIGNACOES	0,00	5.959,21
			9152 I.N.S.S. - FMIS		2.960,73
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		1.764,60
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		1.198,88
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		35,00
			TRANSFERENCIAS	529,54	3.666,14
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	529,54	3.666,14
			Total ->	12.610,07	279.224,59
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	118.907,74	118.907,74
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	49,42	49,42
			BANCOS, CONTA VINCULADA	118.858,32	118.858,32
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	118.907,74	118.907,74
			TOTAL DA DESPESA	131.517,81	398.132,33

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:186A0E9E

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.533.560,84	12.225.847,34	ORÇAMENTÁRIA	1.379.781,73	11.684.366,09
RECEITAS CORRENTES	1.533.560,84	12.225.847,34	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	14.411,10	89.511,79	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.519.149,74	12.136.335,55	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	525.701,08	5.381.471,34	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	160.860,00	2.935.945,33	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-135.316,89	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	364.841,08	2.543.041,08	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	1.789,76	22.070,77	12 Educação	1.379.781,73	11.684.366,09
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	24.080,74	173.581,13	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	19.807,86	225.819,75	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	2.694,55	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	94.446,30	637.170,72	16 Habitação		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	345,31	2.483,29	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.936,05	58.724,48	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	18.345,13	122.781,29	20 Agricultura		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb		1.828,37	22 Indústria		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	59.734,79	394.824,54	23 Comércio e Serviços		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	60.558,24	380.514,80	25 Energia		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	5.330,70	48.097,51	26 Transporte		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	2.139,02	14.409,56	27 Desporto e Lazer		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	10.288,47	75.841,04	28 Encargos Especiais		
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)-Fundeb	1.884,50	12.002,84	99 Reserva de Contingência		
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	4.386,72	43.745,61			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	769.758,72	4.959.205,86
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	3.496,83	58.005,11			
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	22.794,00	101.631,29	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	348.030,16	1.785.259,54
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.214,95	131.747,02	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.710,76	33.060,52	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.235,35	582.964,00
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	980,00	8005 RP PROC FUNDEB - FDO DE MAN. DES.		58.985,04
9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		1.026,89	8006 RP NÃO PROC FUNDEB - FDO DE MAN.	46.235,35	523.978,96
CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82	CONSIGNACOES	375.493,21	2.553.180,50
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82	9076 I.S.S. - FUNDEB	1.789,76	22.070,77
			9077 I.R.R.F. - FUNDEB	24.080,74	173.581,13
Total ->	2.059.261,92	17.607.318,68	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	19.807,86	225.651,57
			9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	410,95	2.694,55
=> SALDO ANTERIOR	2.433.277,95	1.379.252,69	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	94.446,30	637.170,72
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.433.277,95	1.379.252,69	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	345,31	2.483,29
			9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.936,05	58.724,48
Total SALDO ANTERIOR	2.433.277,95	1.379.252,69	9083 CASSEMS - FUNDEB	18.345,13	122.781,29
			9086 Desc. Autorizado - Fundeb		1.828,37
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	59.734,79	394.824,54
TOTAL DA RECEITA	4.492.539,87	18.986.571,37	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	60.558,24	380.514,80
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	5.330,70	48.097,51
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	10.624,90	22.779,70
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	10.288,47	75.841,04
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)-Fundeb	1.884,50	12.002,84
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	6.552,97	45.683,07
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	3.496,83	58.005,11
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	22.794,00	101.631,29
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.214,95	131.747,02
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	4.710,76	33.060,52
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	980,00
			9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		1.026,89
			CREDORES DIVERSOS	0,00	37.801,82
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		37.801,82
			Total ->	2.149.540,45	16.643.571,95
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.342.999,42	2.342.999,42
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.342.999,42	2.342.999,42

			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.342.999,42	2.342.999,42
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	4.492.539,87	18.986.571,37

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:24D36B58

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	77,03	14.960,49	ORÇAMENTÁRIA	163.292,83	1.036.950,76
RECEITAS CORRENTES	77,03	14.960,49	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	77,03	796,29	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		14.164,20	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	240.995,08	1.394.087,67	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	137.164,94	634.950,39	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-23.000,00	-24.050,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	12.180,14	83.602,95	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	63,84	497,76	12 Educação		
9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	672,17	13 Cultura	97.501,60	751.534,10
9120 I.S.S. - FUNDESC	547,78	3.129,87	14 Direitos da Cidadania		
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,31	5.671,90	15 Urbanismo		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.281,25	7.907,33	16 Habitação		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.816,80	12.652,49	17 Saneamento		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	426,08	18 Gestão Ambiental		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	249,12	20 Agricultura		
9127 CASSEMS - FUNDESC	336,35	3.021,70	22 Indústria		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.273,66	16.629,25	23 Comércio e Serviços		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.741,11	14.575,56	25 Energia		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	3.040,80	26 Transporte		
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	2.549,80	27 Desporto e Lazer	65.791,23	285.416,66
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66	28 Encargos Especiais		
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.140,44	99 Reserva de Contingência		
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	73,98	641,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	83.613,77	386.621,19
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.209,13	10.772,86	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	69.683,63	222.984,09
CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.750,00	79.099,82
TRANSFERENCIAS	114.650,00	698.650,00	8009 RP PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULT		5.592,06
7004 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	114.650,00	698.650,00	8010 RP NÃO PROC FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN.	1.750,00	73.507,76
			CONSIGNACOES	12.180,14	83.602,95
Total ->	241.072,11	1.409.048,16	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	63,84	497,76
=> SALDO ANTERIOR	9.672,98	18.362,28	9268 MS PREV - FUNDESC	99,75	672,17
			9120 I.S.S. - FUNDESC	547,78	3.129,87
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	9.672,98	3.460,98	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	822,31	5.671,90
BANCOS, CONTA VINCULADA		14.901,30	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	1.281,25	7.907,33
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.816,80	12.652,49
Total SALDO ANTERIOR	9.672,98	18.362,28	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	63,30	426,08
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	36,88	249,12
TOTAL DA RECEITA	250.745,09	1.427.410,44	9127 CASSEMS - FUNDESC	336,35	3.021,70
			9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	2.273,66	16.629,25
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	2.741,11	14.575,56
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	434,40	3.040,80
			9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	226,00	2.549,80
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		24,66
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	153,60	1.140,44
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	73,98	641,16
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	1.209,13	10.772,86
			CREDORES DIVERSOS	0,00	934,33
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		934,33
			Total ->	246.906,60	1.423.571,95
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.838,49	3.838,49
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.838,49	3.838,49
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.838,49	3.838,49
			TOTAL DA DESPESA	250.745,09	1.427.410,44

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AF23149F

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	387.467,59	4.768.126,98	ORÇAMENTÁRIA	328.867,47	2.485.297,96
RECEITAS CORRENTES	290.764,76	2.933.436,69	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	177.267,72	1.214.279,86	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	110.636,97	1.705.019,13	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.860,07	14.137,70	05 Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	96.702,83	1.834.690,29	06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	96.702,83	1.834.690,29	09 Previdência Social	328.867,47	2.485.297,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.654,43	513.194,76	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		39.390,43	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	51.632,77	335.146,05	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4.281,69	28.428,97	15 Urbanismo		

9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.998,56	14.844,97	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.507,09	28.272,48	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	546,12	3.560,80	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	13.676,76	91.103,15	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	491,84	3.305,32	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	18.373,94	111.743,79	23 Comércio e Serviços		
9188 I.S.S - PREVIBAI	77,59	804,72	25 Energia		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.679,18	53.081,85	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	21.021,66	138.658,28	27 Desporto e Lazer		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	18.108,34	118.432,94	28 Encargos Especiais		
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	883,93	6.187,51	99 Reserva de Contingência		
9198 SINTED - PREVIBAI	1.816,01	11.925,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.124,93	521.821,81
9199 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.111,84			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	8.470,50	19.492,62
Total ->	460.122,02	5.281.321,74	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	28.524,86
=> SALDO ANTERIOR	18.158.790,39	15.934.718,04	8016 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		28.524,86
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	672.113,34	1.314.588,39	CONSIGNACOES	51.632,77	335.146,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.486.677,05	14.620.129,65	9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	4.281,69	28.428,97
			9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	1.998,56	14.844,97
Total SALDO ANTERIOR	18.158.790,39	15.934.718,04	9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	4.507,09	28.272,48
			9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	546,12	3.560,80
TOTAL DA RECEITA	18.618.912,41	21.216.039,78	9184 CASSEMS - PREVIBAI	13.676,76	91.103,15
			9185 SISEM - PREVIBAI	491,84	3.305,32
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	18.373,94	111.743,79
			9188 I.S.S - PREVIBAI	77,59	804,72
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	7.679,18	53.081,85
			CREDORES DIVERSOS	21.021,66	138.658,28
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	18.108,34	118.432,94
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	883,93	6.187,51
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.816,01	11.925,99
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.111,84
			Total ->	409.992,40	3.007.119,77
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.208.920,01	18.208.920,01
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	616.721,42	616.721,42
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.592.198,59	17.592.198,59
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	18.208.920,01	18.208.920,01
			TOTAL DA DESPESA	18.618.912,41	21.216.039,78

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:22604AFE

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 202/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2403/2014.

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2014
DECRETO Nº 202 , DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.2403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 728.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
148	08.244.0003.2128.0000	Piso de Alta Complexidade - PAC I	90.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02 03 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
205	08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
423	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	226.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
556	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	300.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
559	10.301.0008.2115.0000	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
02 03 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
198	08.244.0003.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FMIS	-12.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	1	81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2			
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
419	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -	150.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
421	12.361.0006.2138.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-76.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	049 000	Transferência do Salário Educação			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
712	15.451.0002.1004.0000	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	-490.000,00		

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	1	23
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 22 de agosto de 2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 22/08/2014:
Mural da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AB510EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
ARACY DA SILVA COSTA - ME
Cnpj: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, conforme ofícios SMAS nº. 086/2014 e SEMED nº. 280/2014, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 25 de agosto de 2014.

SR. SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF nº. 468.568.899-68

SRA. ARACY DA SILVA COSTA
Representante
Sócia-proprietária
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B2298FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 605/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
ARACY DA SILVA COSTA - ME
Cnpj: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, conforme ofícios SMAS nº. 086/2014 e SEMED nº. 280/2014, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2014 a 25/08/2015**.**
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 25 de agosto de 2014.

SR. SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Locatário
CPF nº. 468.568.899-68

SRA. ARACY DA SILVA COSTA
Representante
Locadora
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E12C681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 600/2014

PREGÃO PRESENCIAL 064/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048136/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: POSTO DOS PODERES LTDA.
CNPJ: 24.624.785/0001-31
OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Diesel S10), pelo período de 06 (seis) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal
VALOR: R$ 22.392,00(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 06 (seis) meses a contar a data de 14/08/2014
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Especial do Gabinete.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 14 de agosto de 2014.
Assinam:

Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Carlos Alberto Silveira Maia – Sócio Proprietário
CPF: 443.094.147-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4A97172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014.
CONTRATANTE: CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
CONTRATADO: GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 06.076.389/0001-35
OBJETO: Contratação direta da empresa ***GONÇALVES MAGRO & BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS*, CNPJ: 06.076.389/0001-35, referente a Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CONISUL, sob a forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento e solução de questões e dúvidas relativas à área de consórcios públicos e Direito Administrativo em geral, englobando licitações, contratos em geral e recursos humanos, com duração até o dia 31 de dezembro de 2014; nesse período, a empresa deverá estar à disposição para atendimento telefônico e por via eletrônica, além de disponibilizar trabalhos presenciais em datas previamente agendadas; os trabalhos presenciais serão prestados no escritório do consórcio e/ou na sede da empresa; no caso deslocamento para municípios consorciados, os custos não ficarão a cargo da empresa contratada, devendo ser adimplidos pelo consórcio.**
VALOR: *R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.001-2.001- MANUTENÇÃO DO CONISUL
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal
FORO: *Campo Grande-MS*

LOCAL E DATA: *Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2014*

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta do CONISUL.
CPF: 369.266.719-15

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Sócio
Gonçalves Magro & Barbosa Advogados Associados
CPF nº 020194019-16

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C742719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 602/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048196/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA FRANCO ME – Contratada.
CNPJ: 03.561.378/0001-52
Objeto: fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze)
Vigência: 12 meses a contar de 14/08/2014.
Valor: R$ 39.805,00(trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Deporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Terezinha de Jesus Oliveira Franco – Proprietária
CPF: 407.464.291-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD534E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 603/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048196/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS ME – Contratada.
CNPJ: 11.949.097/0001-08
Objeto: fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze)
Vigência: 12 meses a contar de 14/08/2014.
Valor: R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Deporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2014.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Lurdes Barbosa da Silva Tobias – Proprietária
CPF: 541.765.141-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01645A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 066/2014

Processo nº: 048196/2014
Pregão Presencial nº: 066/2014
Objeto: fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado de 12 (doze).
Empresas Vencedoras:
TEREZINHA E JESUS OLIVEIRA FRANCO - ME - Item: 02; - R$ 39.805,00(trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais)
LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS - ME – Item: 01- R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais.
VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar de 14/08/2014.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Deporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

Local e Data: 14/08/2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86F8E9B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 064/2014

Processo nº: 048136/2014
Pregão Presencial nº: 064/2014
Objeto: Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Diesel S10), pelo período de 06 (seis) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal
Empresa Vencedora:
POSTO DOS PODERES LTDA - item; 01 – R$ 22.392,00(vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 06(seis) meses a contar de 14/08/2014.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção da Assessoria Especial do Gabinete.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.

Local e Data: Amambai - MS, Em 14/08/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A78EA450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047761/2014
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool, e Óleo Diesel, Diesel S10, Aditivo Arla 20lts)**, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor.
VALOR: R$ 210.617,50 (Duzentos e dez mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 30/07/2014.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 30 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CCA3EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047761/2014
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO **Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool, e Óleo Diesel, Diesel S10, Aditivo Arla 20lts)**, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor.
VALOR: R$ 938.810,00(Novecentos e trinta e oito mil oitocentos e dez reais).
PRAZO: 06 (seis) meses a contar de 30/07/2014.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 30 de Julho de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15D4D620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 055/2014.

Processo Administrativo nº: 047761/2014.
Pregão Presencial nº: 055/2014
Objeto: **adquirir Combustíveis (Gasolina, Álcool, e Óleo Diesel, Diesel S10), aditivo Arla 20 Lts, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 meses, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor**
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - Itens n° 01 e 02 - R$ 210.617,50 (Duzentos e dez mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
AUTO POSTO BERLITZ LTDA - itens de n° 03, 04 e 05 - R$ 938.810,00(Novecentos e trinta e oito mil oitocentos e dez reais).
Valor Total: R$ 1.149.427,50(Um milhão cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 06 (seis) meses a contar de 30/07/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Pecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, Em 30/07/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8FA0EA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048706/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de ultra-sonografia, num total aproximado de 1500 exames, pelo período de até 06 meses, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS,** conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09/09/2014**, às 08h00 horas, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD53B429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CMASA

A Resolução nº 005/14 de 24 de março de 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 03/04/2014, com nº 2F82D385.
Onde se lê: Art. 1.º - Cria a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do CMASA
Leia-se: Art. 1.º - Criar a Comissão de Regulamentação de Inscrição e Fiscalização das entidades ou organizações que executam serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D2A5AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 014/14 AMAMBAI-MS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E1FC689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2014

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: LEANDRO DIONISIO-, CPF nº 558.728.401-87
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20 de agosto de 2014 e termina em 31 de dezembro de 2014
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 4 parcelas mensais de 1.100,00 (hum mil e cem reais)
OBJETO: O imóvel locado destina-se exclusivamente ao fim NÃO-RESIDENCIAL, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
16.07.04.127.04.4007.3.3.90.36.00-10000.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leandro Dionisio, Ademir de Jesus Arruda, Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio – MS, 20 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8E618FC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 099/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* SUSAMAR SHIUTTI MARTINS."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SUSAMAR SHIUTTI MARTINS**, efetivo no cargo de AUXILILAR DE SERVICOS GERAIS, referência "1``, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 13 de agosto de 2014 e término em 31 de agosto de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00975P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 27/08/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:E7C1B41D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 100/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* ARGEMIRO ROZENO DA SILVA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **ARGEMIRO ROZENO DA SILVA**, efetivo no cargo de MOTORISTA, referência "1``, lotado na **SEC. MUN. DA FAZENDA**, com vencimentos integrais, a partir de 16 de agosto de 2014 e término em 31 de agosto de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00847R3**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 27/08/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:DF98B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 307 POR INCORREÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 307/2014.

"Aprovar o Plano de Providência 2012".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

CONSIDERANDO, o resultado da plenária realizada em 01 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providência Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social 2012.

Art. 2º - Republicada por incorreção.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 05 de Agosto de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:C153FB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 - PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.141.481,64	0,00
Pessoal Ativo	29.865.345,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	5.276.136,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.958.254,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	221.207,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.340,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.717.706,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.183.227,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31.183.227,42	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		60.408.107,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		51,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		32.620.378,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		30.989.359,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		29.358.340,36
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Aparecida do Taboado, 26/08/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1C2E4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
Interna	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	6.349.029,29	8.264.459,09	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.377.273,17	8.287.832,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.516,92	46.516,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.074.760,80	69.890,09	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.802.026,72	-6.281.205,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	56.439.584,92	60.408.107,73	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,51%	3,28%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-6,74%	-10,40%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	67.727.501,90	72.489.729,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	60.954.751,71	65.240.756,35	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
Previdenciárias	2.547.002,57	1.983.253,17	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	212.039,05	196.994,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.563.722,21	1.269.952,64	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	552.679,35	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	632.374,87	87.521,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Aparecida do Taboado, 26/08/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BA30EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	56.439.584,92	60.408.107,73	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.416.708,68	13.289.783,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.175.037,81	11.960.805,33	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Aparecida do Taboado, 26/08/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9DC2CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.547.002,57	2.547.002,57
Parcelamentos de Dívidas	2.547.002,57	2.547.002,57
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Sociais	2.547.002,57	2.547.002,57
Previdenciárias	2.547.002,57	2.547.002,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.408.107,73	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.665.297,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	8.698.767,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.228.567,54	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.547.002,57	4,22
FONTE:		

Aparecida do Taboado, 26/08/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FB9C5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.183.227,42	51,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.620.378,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.989.359,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.927.082,09	-11,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.489.729,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.289.783,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.665.297,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.228.567,54	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	18.471.882,04	4.496.642,31
FONTE:		

Aparecida do Taboado, 26/08/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRICIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA MAGALHÃES MOURA
Contador CRC MS 009192/O-1

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:079C2D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1669/2014
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.196,00 (Doze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9843D0AE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
CONVENIO 36/2014

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA PÚBLICA
Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, doravante denominado de concedente, e de outro lado, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VÔ JUCA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.723.843/0001-81, neste ato devidamente representado por sua Presidente, senhora **VITÓRIA SILVEIRA DA ROCHA,** brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. n.º 400.660 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 464.614.931-15, doravante denominada de convenente, celebram o presente convênio, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, para repasse de verba de manutenção, mediante as cláusulas e condições seguintes:
- da fundamentação legal - O presente convênio é firmado com fundamento Lei Municipal n.º 1.474, de 24 de junho de 2014.
– da declaração de utilidade pública - A convenente foi declarada de utilidade pública municipal, por força da Lei Municipal n.º 1.446, de 9 de outubro de 2013.
- dos serviços prestados pela convenente - A convenente é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o atendimento de pessoas do sexo masculino, com idade acima de 18 anos, usuários abusivos de substâncias psicoativas, em situação de risco social, através de programas específicos voltados a sua reintegração na sociedade, tudo de conformidade com o Estatuto Social da convenente.

- do valor e do limite para o repasse - O concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serem utilizados para pagamento decorrentes:
- de aluguel de imóvel para uso da entidade;
- de honorários de profissionais de saúde;
- de despesas administrativas para o desenvolvimento das atividades estatutárias da convenente.
- da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas: - 02.01.04.122.0002.2010/33.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.
- da vigência - O presente convênio terá vigência durante o período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VITÓRIA SILVEIRA DA ROCHA
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:302B7A92

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 91/2013, para prestação de serviços de limpeza pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 5 de agosto de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 91/2013, durante o período de 10 de agosto a 09 de novembro de 2014.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 408.603,66 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 2.451.621,96 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vin te e um reais e noventa e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2014.

R$ 390.294,00 - 02.10.15.452.0023.2.067 – Manutenção/Op. da Limpeza Urbana;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R$ 18.309,66 - 02.04.04.122.0006.2.016 – Manutenção e Operacionalização do Cemitério e do Velório Municipal;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 91/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F6FE9729

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE TELEFONIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **O.L. COMUNICAÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **OLÍCIO ANICETO DE LIMA,** celebram entre si, o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 85/2010, de prestação de serviços de manutenção de rede de telefonia dos prédios públicos municipais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de julho de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor mensal a ser pago para a contratada, que passará a ser de R$ 3.565,52 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Da vigência do presente aditivo
A contratante passará a pagar o valor atualizado dos serviços para a contratada, na forma prevista na cláusula segunda, deste aditivo, já neste mês de agosto de 2014.

Das despesas com o presente aditivo
O valor das despesas decorrentes da atualização do valor mensal dos serviços, importa na cifra de R$ 2.079,25 (dois mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 168.569,35 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 85/2010, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

OLÍCIO ANICETO DE LIMA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2335CEB1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 104/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA

Os infra-assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, **TAVARES COSTA & AMOROSO DE LIMA ADVOCACIA**, denominada simplesmente de CONTRATADA.
Constitui objeto do presente instrumento contratual:
- A sociedade de advogados contratada se compromete a prestar à contratante o serviço profissional de advocacia para a defesa dos seus direitos e interesses no agravo de instrumento nº 2014.03.00.016932-5, em trâmite na 4ª Turma, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (em São Paulo), Relatora a Desembargadora Federal Mônica Nobre, consistente na elaboração de memoriais e visita aos julgadores, visando entregar-lhes o trabalho elaborado, originado da ação cautelar (Proc. nº 0002033-83.2014.4.03.6003 –1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS) proposta pelo Ministério Público Federal.
- Ainda, a sociedade de advogados contratada se compromete a interpor, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, agravo de instrumento em face da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública (Proc. nº 0002342-07.2014.4.03.6003–1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS), e elaborar memoriais e visitar os julgadores, visando entregar-lhes o trabalho elaborado.
Para a execução dos serviços discriminados na cláusula primeira, retro, o CONTRATANTE remunerará a sociedade advocatícia contratada, pagando honorários no valor de oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos (R$ 85.242,40), em quatro (4) prestações, sendo: a primeira (1ª), no valor vinte e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos (R$ 21.310,60), a pagar em 20/08/2014; a segunda (2ª),no valor vinte e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos (R$ 21.310,60), a pagar em 20/09/2014; a terceira (3ª), no valor vinte e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos (R$ 21.310,60), a pagar em 20/10/2014; a quarta (4ª), no valor de no valor vinte e um mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos (R$ 21.310,60), a pagar em 20/11/2014.
O prazo de vigência e de prestação dos serviços ora contratados corresponde ao período de tramitação dos recursos mencionados na cláusula primeira.
As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta de rubrica orçamentária própria constante do Orçamento, conforme segue: 02.03.04.125.0005.2.014/3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.
Os serviços de que trata o presente instrumento, são contratados com inexigibilidade da realização de certame licitatório de nº. 01/2014, consoante as prescrições contida nas disposições do art. 25, da Lei federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este Instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93, com as alterações que lhe foram e lhe façam supervenientes e demais legislações pertinentes.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EMANOEL TAVARES COSTA
P/Contratada

ANDRÉ LUÍS AMOROSO DE LIMA
P/Contratada

EMANOEL TAVARES COSTA JÚNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D99DDBC7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÓVEIS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MAGAIVER MJ CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MILTON NUNES DE QUEIROZ**, celebram entre si, o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 128/2013, de prestação de serviços de manutenção em móveis e prédios do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de agosto de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor mensal a ser pago para a contratada, que passará a ser de R$ 5.312,42 (cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Da vigência do presente aditivo
A contratante passará a pagar o valor atualizado dos serviços para a contratada, na forma prevista na cláusula segunda, deste aditivo, a partir de agosto de 2014.

Das despesas com o presente aditivo
O valor das despesas decorrentes da atualização do valor mensal dos serviços, importa na cifra de R$ 1.562,10 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Do valor total do contrato
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 89.895,43 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 128/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MILTON NUNES DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C9C81032

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 073, 01 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **HORACIDES MARTINS JUNIOR,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor do Setor de

Arrecadação, símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D85BB2CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e LOGINHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ nº 08.930.645/0001-35.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social e endereço empresarial da contratada, de W3CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA ME, à Alameda Antônio Costa Santos, 1.317, 2º Andar, Centro, Cep: 79.750-000, Nova Andradina-MS, para LOGINHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA -ME; Rua Pedro Nascimento Filho, n° 994, Bairro Portal do Parque, cep. 79.750-000, Nova Andradina-MS, nos termos da Alteração Contratual nº 005, registrada na Junta Comercial do Estado de Mata o Grosso do Sul sob nº 54 200893518, cuja cópia passa a integrar este instrumento.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
14 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:568D82FA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2014 de 13/02/2014.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a cláusula segunda – do prazo – conforme segue: Este contrato fica prorrogado pelo período de até 31/12/2014, a contar do vencimento do Contrato.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
08 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9A8E9829

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de microinformática de todos os setores das secretarias municipais da administração municipal incluindo a instalação de impressoras matriciais, jato de tinta e laser; instalação e testes de equipamentos de informática; auxilio suporte em configurações de hardware; manutenção de microcomputadores, periféricos upgrades de computador; instalação e formatação e reparos nos microcomputadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 026/2014, Processo n° 3516/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.02 2.003 3.3.90.39.99.00.00.00 e 05.05 2.029 3.3.90.39.99.00.00.00.
VALOR
O valor global da prestação dos serviços, ora contratado é de R$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo para a Prestação dos serviços **será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
01 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:42FE5ACD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **E. N. DE MATOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de microinformática de todos os setores das secretarias municipais da administração municipal incluindo a instalação de impressoras matriciais, jato de tinta e laser; instalação e testes de equipamentos de informática; auxilio suporte em configurações de hardware; manutenção de microcomputadores, periféricos upgrades de computador; instalação e formatação e reparos nos microcomputadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 026/2014, Processo n° 3516/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.39.99.00.00.00.
VALOR
O valor global da prestação dos serviços, ora contratado é de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA

O prazo para a Prestação dos serviços **será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA
01 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:043D0FA5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e a empresa MECÂNICA PIRES OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.537.331/0001-28.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RETIFICA COMPLETA NO MOTOR, BOMBA E BICOS DA PÁ CARREGADEIRA FR 12B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOISU/99/2014, processo n° 3644/2014.

RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.09 2.027 3.3.90.30.99.00.00.00, 09.09 2.027 3.3.90.39.99.00.00.00.

VALOR
R$ 14.225,59 (catorze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA
08 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4332BF87

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - idosos; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 101/2014 Processo n° 3833/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014.

RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92-2.058 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR
R$ 2.391,55 (dois mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos), referente aos itens n° 02, 20, 22, 30, 43, 54 e 65.

VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA
13 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:44CC1705

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.

OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - idosos; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 101/2014 Processo n° 3833/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014.

RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92-2.058 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR
R$ 29.751,15 (vinte e nove mil setecentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos), referente aos itens n° 01, 04, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 23, 26, 29, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72 e 73.

VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA
13 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:053C1AFB

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV - crianças de 07 a 14 anos; PAIF; IGDBF; SCFV - idosos; SCFV - crianças 03 a 06 anos; PFMC e SCFV - jovens 15 a 17 anos, com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 101/2014 Processo n° 3833/2014, em conformidade com as especificações, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2014.

RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92-2.057 3.3.90.30.99.00.00.00; 07.92-2.058 3.3.90.30.99.00.00.00 e 07.92-2.060 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR
R$ 28.032,45 (vinte e oito mil trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente aos itens n° 03, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 24, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 48, 49, 55, 56, 58, 61, 62, 69 e 70.

VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até **31 de dezembro de 2014**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de agosto de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:888D5361

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/027/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS TURISTICAS PARA BALNEÁRIO CAMBURIÚ-SC, com a finalidade de atender os participantes do grupo da terceira idade do Projeto Conviver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 129/2014, Processo n° 4839/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 15/09/2014 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6D388F89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 26/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil na Prefeitura de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Josélia da Rosa Morais – ME;
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reis).
Data: 27/08/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D97B72F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 164/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2014 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Kamil Farah Said – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 049/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 049/2014.
Valor: O valor global ajustado é de R$ 40.8000,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência a partir de 1º de julho até 31 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.020 – Gestão das Ações da Média e Alta Complexidade; 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde; Fonte 114010 – Média e Alta Complexidade - MAC
Data: Bonito/MS, 1º de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Kamil Farah Said – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7FF203B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 176/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2014 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 61/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de material permanente tais como: ar condicionado, geladeira e equipamentos de informática para a estruturação da rede de serviços das UBS's do Município de Bonito/MS conforme proposta nº 11803.371000/1130-05, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 61/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais).
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 15 de julho de 2014 e termina no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte 121000 – Transferências de Convênios – União/Saúde.
Data: Bonito/MS, 15 de julho de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:911BAD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 25/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 001/2014 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e outros atos visando subsidiar a obtenção do licenciamento ambiental do balneário municipal localizado em Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: WF Engenharia Ambiental Ltda – EPP;
Valor: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Data: 27/08/2014.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:973AAA27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Edimar Pereira Rebeque,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.08.2014.**

Bonito-MS, 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD4AE5A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Newton Lopes Cirqueira,** do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS - 1, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 26.08.2014.**

Bonito-MS, 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:990A5EE9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 101/2014
BONITO MS 18 AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 173 Valor R$ 3.000,00
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 166 30.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 Valor R$ 5.000,00

04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.93.00 – Indenização e Restituição Fonte 100000 – ficha 200 Valor R$ 78.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 14.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 225 Valor R$ 2.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244,302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 10000 Ficha R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 80 R$ 3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129004 – Ficha 47 Valor R$ 3.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019.- Gestão das Ações da Atenção Básica
114008 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
31.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoas Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 8.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradas do Município
1510000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 151000 Ficha 127 Valor R$ 71.100,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 50.000,00

25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão de Iluminação Publica do Município
117000 – Contrib. Para Custeio de Ilum. Publica – COSIP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 117000 Ficha 284 Valor R$ 60.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 10000 Ficha 332 Valor R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 354.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.07.00 – Contribuições a Entidades Fechadas Fonte 10000 Ficha 181 Valor R$ 7.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 Valor R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MU8NICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.304 – PROTEÇAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS A FAMILIA E INDIVUDUO
2.015 – Execução de Programa Vinculados ao Creas
129004 - Programa de Atenção a Criança – PAC
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129004 – Ficha 59 Valor R$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
114010 – Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114010 Ficha 25 Valor R$168.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 Valor R$ 71.100,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 246 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 248 Valor R$ 8.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇAO - VALOR R$ 354.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E8BE0C5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 04/2014-CPL.
CONVITE Nº. 02/2014.
Eu, MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado em 26 de agosto de 2014, cujo objeto é a "Reforma – Adequações do

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã /MS"; foi declarada vencedora do certame licitatório a empresa: **ARBAES CONSTRUTORA LTDA.** com o valor total de **R$ 75.266,14 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**.
Em virtude do resultado do certame e da referida **ADJUDIÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, fica declarada a empresa acima identificada como vencedora desta Licitação.

Camapuã – MS, 26 de agosto de 2014.

MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:FD3B5363

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Balde de Flua Arla, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos*.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2014 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2014 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 27 de setembro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9E375FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2014.

Processo Administrativo nº 130/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de tampão de água.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Edyp Indústria e Comércio de Máquinas Ltda EPP, para aquisição de 01 (um) tampão 600 mm água - tráfego leve e 02 (duas) grelhas 45x100 - boca de lobo, no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 27 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:350A1DBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 026/2014
Processo Administrativo nº 111/2014
Processo Licitatório nº 111/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 026/2014, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de estudos topográficos, Planos de Regeneração de Áreas Degradadas - PRADES e licenças ambientais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** os procedimentos realizados, bem como, **ADJUDICO** o objeto, do referido Convite a favor da empresa: Carlos Severiano Borges Machado ME, no valor total R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Camapuã – MS, 19 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:39D6E3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marivaldo Silva de Souza.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de contador para responsabilizar-se pela parte Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Camapuã-Prev, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 115/20114, Convite nº 029/2014 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

2	INSTITUTO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ
02	PODER EXECUTIVO
09.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará ao**Contratado**a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, totalizando o valor de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Marivaldo Silva de Souza.
Data: 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A27662D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2968 , DE 11 DE agosto DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1906 de 13/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1906, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 11 de agosto de 2014

_____

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2968 , DE 11 DE agosto DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 161 08.244.0022.2015.0000 Implementação de Politicas Sociais 7.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 133 08.122.0003.2017.0000 Gestão Administrativa -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 172 08.244.0022.2016.0000 Implementação de Politicas Sociais -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 189 08.244.0022.2052.0000 Implementação de Politicas Sociais -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.000,00

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A874A427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048/2014, de 26 de Agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de Agosto de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico feito pela comissão de Legislação referente ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de agosto de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B22F22AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 049/2014, de 26 de Agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de Agosto de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de agosto de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CB39B11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 050/2014, de 26 de Agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de Agosto de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã", referente à 7º parcela do convenio municipal nº 003/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de agosto de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E6EBAD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 051/2014, de 26 de Agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de Agosto de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de conta da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã", referente à 6º parcela do convenio municipal nº 012/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de agosto de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6BFB5CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 052/2014, de 26 de Agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **26 de Agosto de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Acolhimento - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 26 de agosto de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:26D2FA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por item", **que tem por Objeto** Aquisição de material de limpeza para todos os Departamentos e Secretarias do Município, conforme Anexo I , lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas Secretarias nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 10 de setembro de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 27 de agosto de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6C44B7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 703 de 14/08/2014 que dispõe sobre a forma de concessão de uso dos espaços do Terminal Rodoviário do Município de Caracol;

CONSIDERANDO que na supracitada Lei, foi determinado em seu artigo 4° §1° a necessidade da designação de Comissão Avaliadora para apurar o valor locatício o qual será utilizado como valor de referência para o certame de concessão dos espaços do terminal rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **NERIS DUARTE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização; **MOYSÉS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização **e RUBERVAL LEITE SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, todos servidores do Município de Caracol/MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem avaliação dos espaços do Terminal Rodoviário do Município de Caracol.

Art. 2º. A comissão constituída no artigo precedente após a verificação in loco do local a ser avaliado, deverá lavrar Laudo de vistoria e avaliação, firmado por todos os seus membros.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para proceder à verificação e avaliação e lavrar o respectivo Laudo.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão de que trata este Ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 26 de agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:8066CE63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101/2014

De 08 de agosto de 2014.

PRORROGA PARA 30 (TRINTA) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que, a teor do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 041 de 14 de abril de 2014, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS tem prazo de vigência até 31 de agosto de 2014;

Considerando o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não foi suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2014, o prazo para o contribuinte requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, tudo em conformidade ao que estabelece o parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 041, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor à partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 08 de agosto de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BD8EFB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 240/2014

DE 25 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 22.07.2014 a 20.12.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
ADELCIO ARAUJO	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
ADELIA SOUZA ROCHA	II	24	ÑANDE REKO ARANDU
ADRIANA DO NASCIMENTO FIORI	II	15	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ADRIANO FRANÇA MARIANO	II	7	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
AGUSTINHA MARTINS DURE	II	10	CEI EUGÊNIA NOGUEIRA
ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	II	10	RUY ESPINDOLA
AMARO DE SOUZA ROCHA	II	24	ÑANDE REKO ARANDU
ANA CRISTINA PORTILHO DE ALMEIDA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ANDERSON LOPES	LEIGO	18	ÑANDE REKO ARANDU
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	II	12	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ANGELICA ESCOBAR ROLAND	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
CENIRA PIRES	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
CIRLENE DE FATIMA FERREIRA	II	10	RUY ESPINDOLA
CLAUDIA LUCELIA SILVA DOS SANTOS	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
CLAUDIANA BUENO	II	28	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
CLEIDE ALVES DA SILVA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
CRISTIANA DOS SANTOS	II	10	CEI MUNDO ENCANTADO
CRISTIANE APARECIDA BEDIN	LEIGO	24	RUY ESPINDOLA
CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	II	26	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
CRISTIANE MACHADO FLORES TIMOTIO	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
DELAIR DAVID DO AMARAL	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
DALVANIO LUNARDI	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
DELCIO CORREA	II	18	ÑANDE REKO ARANDU
DILCE FATIMA MINHO BENITES	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
EDENILSA TAVARES MACIEL	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
EDENILSON BATISTA	LEIGO	15	ÑANDE REKO ARANDU
EDILUDIO LESCANO	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
EDINA PEREIRA LESCANO	LEIGO	15	ÑANDE REKO ARANDU
ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
ELIANE PONCIANO DE SOUZA	LEIGO	24	RUY ESPINDOLA
ELIANE BARROS SOARES	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIANE NUNES DE OLIVERA	II	24	NUESP
ELIANE RIBEIRO DIOGO	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ELIAS LOPES	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
ELISANGELA APARECIDA CRISPIM	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
ELIVANE GRAZIELE BEDIN	II	24	CEI ANJO DA GUARDA
ELIZABETE PAREDES DA SILVA	LEIGO	24	APAE
ENEIL XIMENES	LEIGO	12	ÑANDE REKO ARANDU
FATIMA CALISTO DE LIRA DA COSTA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
FERNANDO DE MELO	II	19	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
FLAVIA SANCHES CARDOSO	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
FRANCISCA FLORES	II	48	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
FRANCISLENE AZI ROLAND	II	17	RUY ESPINDOLA/MAURICIO R. P.
GENEI DOMINGUES	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
GENILDA BATISTA	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
GERALDO DOMINGUES	LEIGO	15	ÑANDE REKO ARANDU
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	II	12	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
GRAZILENE DAS GRAÇAS SOARES	LEIGO	24	MAURICIO RODREIGUES DE PAULA
HELENA NUNES DE OLIVEIRA	II	24	RUY ESPINDOLA
IARA LETICIA MARSHALL	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
INES MARIZETE MARTINS	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
INOCÊNCIA CASCO DURE	II	16	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
IOLANDA DA SILVA FUKURO	II	24	RUY ESPINDOLA
ITAMARA DE SOUZA COSTA	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
IVETE APARECIDA MAULONI	II	24	CEI ANJO DA GUARDA
ISAIAS RAMIRES	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
JAIME IRINEU	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
JANDIRA MENEZES DE ARAUJO MORAIS	II	25	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
JESSICA ARAUJO	LEIGO	18	ÑANDE REKO ARANDU
JOELMA APARECIDA SILVA	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
JOELMA LOPES FARIAS	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	II	24	APAE
JOSIANE BATISTA	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
JULIANI MARTINS BATISTA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
KATIA AYALA MASCENA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LAÍDE LOPES	I	16	ÑANDE REKO ARANDU
LENIR CHRISTOFANO DA SILVA	II	10	CEI EUGENIA NOGUEIRA
LOIDE IRINEU	LEIGO	16	ÑANDE REKO ARANDU
LUCIANA RODRIGUES FARIA	II	15	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCILENE DA SILVA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
LUCIO MARTINS	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
MARCIANA AMARILHA SILVA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARCIANA LIMA DA SILVA	II	15	CEI EUGENIA NOGUEIRA
MARCILENE MARTINS	II	24	ÑANDE REKO ARANDU
MARCOS ROCHA	LEIGO	12	ÑANDE REKO ARANDU
MARI LUCIA PICOLOTTO	II	24	RUY ESPINDOLA
MARIA APARECIDA GULARTE	II	24	RUY ESPINDOLA
MARIA APARECIDA LOPES	II	24	NUESP
MARIA AP PADILHA PADILHA RODRIGUES	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA ANTONIA RODRIGUES BERTOLA	II	24	APAE
MARIA CRISTIANE FLOR FERREIRA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
MARIA DE ELOURDES GAUTO	II	24	APAE
MARIA DE LURDES DOS SANTOS	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	II	24	APAE
MARIA ELENA PROENÇA FERREIRA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARIA MARTA DE SOUZA FERREIRA	II	25	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARIA MICHELI PRIETO GOMES	II	24	CEI ANJO DA GUARDA
MARILDE CORREA MACIEL	I	24	RUY ESPINDOLA
MARILENE FLORES DOS SANTOS	II	10	CEI MUNDO ENCANTADO
MARINEI DA SILVA SOUZA	II	19	RUY ESPINDOLA/MAURICIO R. P.
MARINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARISTELA APARECIDA DA COSTA	II	12	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARLI PAETZOLD NEVES	II	15	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
MARLUCE PEREIRA LOPES	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
NELI LUIZA DE ANDRADE	II	18	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
NELSIRA VOLPATO	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
NILSON XAVIER DA SILVA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
NILCEIA ESPINDOLA	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
NILZA TORALES	LEIGO	24	RUY ESPINDOLA
OLGA DE RAMOA LOPES	II	24	RUY ESPINDOLA
OLINDA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
OZANA CORDEIRO DA CRUZ	II	15	RUY ESPINDOLA
REGINA DA CRUZ TAVARES	II	24	RUY ESPINDOLA
REGINA DIAS DA SILVA	II	15	CEI EUGENIA NOGUEIRA
RENATA FLORES FRANCISCO	II	24	RUY ESOPINDOLA
RONALDO LOPES	LEIGO	15	ÑANDE REKO ARANDU
ROSA GULARTE	II	24	RUY ESPINDOLA
ROSANGELA COLACHA ALMOA	II	24	RUY ESPINDOLA
ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ROSELI AP DA SILVA SOARES	II	48	RUY ESPINDOLA
ROSELI DAMAZIO	LEIGA	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
ROSINEY GOTTILF MEDINA	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
ROSIVAL DE OLIVEIRA	II	18	MAURICIO R. P/FERNANDO S. R.
ROZINETE ACUNHA RUIZ	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
SALETE BARRIOS NOVIAKY ZEVIANI	II	24	RUY ESPINDOLA
SANDRA GARCETE NUNHES	II	10	RUY ESPINDOLA
SANDRA MARA LIMA DE SOUZA	II	24	RUY ESPINDOLA
SELMA CRISTINA MENDES	II	24	RUY ESPINDOLA
SENIRIO MORO	II	15	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
SIDAMARA LEMES BATISTA	LEIGO	24	ÑANDE REKO ARANDU
SILVIA DE MELLO QUEVEDO	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
SOLANGE MARTINS DA SILVA	II	24	RUY ESPINDOLA
SOLIDÉIA BRUM DE OLIVEIRA	II	24	CEI EUGENIA NOGUEIRA
SUELI DE BRITO	II	24	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA
SUELY DA CONCEIÇÃO MARTINS BUENOP	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
TAYSES SUELEM LUNARDI	II	24	FENDANDO DE SOUZA ROMANINI
TEODORINHA PERALTA ARCE	II	24	APAE
TEREZINHA ALVES RODRIGUES DA SILVA	II	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
URSULA VELASQUES	II	24	ÑANDE REKO ARANDU
VAGNER FERNANDES MATOSO	I	48	RUY ESPINDOLA
VALDEMIR IRINEU	I	24	ÑANDE REKO ARANDU
VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	II	48	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
VILMA NUNES TEIXEIRA GOMES	II	28	ÑANDE REKO ARANDU
VITORIA NUNEZ	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
VIVIAN CRITINA DE OLIVEIRA	LEIGO	24	FERNANDO DE SOUZA ROMANINI
WAIDA TOLEDO MACHADO	II	24	APAE
WANDERCY LOPES ROBALDO	II	24	CEI MUNDO ENCANTADO
WITOR ROCHA DOMINGUES	LEIGO	15	ÑANDE REKO ARANDU
YRACEMA TRINDADE	II	24	APAE
ZELINDA MARIA DE OLIVEIRA	I	24	APAE

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 22 de Julho de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 25 de Julho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:B890EB01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, *Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Publica nº 001/2014.*
OBJETO: *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Deodápolis – MS.*
FORNECEDORES*: Gabriel Guilherme Tamanini – DAP (SDW 0009597631042503110535), nos itens: 01 – 08 – 13 – 16 – 19, perfazendo o valor total de R$* ***7.371,16*** *(sete mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), Cícero Alviano de Souza - DAP (SDW0171262151341107130505), nos itens: 02 – 07 – 09 – 15 – 18 – 20 - 21, perfazendo o valor total de R$* ***6.526,98*** *(seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), Pedro Bartolomeu da Silva – DAP (SDW0230338941000508110318), no item 12, perfazendo o valor total de R$* ***499,80*** *(quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Benedito Antonio Coleone – DAP (SDW0208394729000308140228), no item 14, perfazendo o valor total R$* ***931,20*** *(novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), João Manari – DAP (SDW0110573271150608100251), nos itens: 06 – 11, perfazendo valor total de R$* ***1.819,20*** *(um mil oitocentos e dezenove e reais e vinte centavos).*
A Chamada Publica obedeceu ao que dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE/CD nº 038/2009 e alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2014.

ÁTILA DUARTE ENZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:87205326

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.199/2014

"HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão Especial constituída pelo **Decreto nº 1.193/2014**, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Desenvolvimento Ecônimico ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários para a realização de licitação na modalidade concorrência pública para alienação do imóvel objeto do laudo ora homologado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto n° 1.193/2014**, do Município de Iguatemi – MS, na sua totalidade de membros, para proceder à vistoria e avaliação do imóvel rural determinado pela Área Remanescente da Parte III da Estância Kirandy, medindo 29,4908 hectares, de propriedade do Município de Iguatemi – MS, matriculado no CRI desta Comarca sob o n° 6.954, para fins de sua alienação mediante concorrência pública, nos termos da legislação vigente:
Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares do imóvel, tais como:
- O imóvel possui boa localização, ficando a uma distancia de 12 km da sede urbana do Município, de fácil acesso pela Rodovia MS-386, estrada vicinal não pavimentação, possui topografia plana, solo de boa qualidade, favorável à implantação e desenvolvimento de atividades agropecuárias e agroindustriais.
Concluímos os trabalhos de vistoria e analise, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer sua avaliação em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

JEAN STEFANES FRANÇA
Presidente

SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI
Membro

LUCIANO DORNELES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AA5CC688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2014

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **VANUSA MARQUES DOS SANTOS** – ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com início em 18 de agosto de 2014 e término em 15 de dezembro de 2014, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7BCF5EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 014/2014

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇAO DA COMISSAO DE MONITORAMENTO DAS ENTIDADES.

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS, em sessão ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistências Social, no dia 21 de agosto de 2014, e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 557/94.
RESOLVE:
Art.1º-Aprovar a Comissão Temática de Monitoramento das entidades governamentais e não governamentais, conforme ata nº011/2014.
Art. 2º- Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 21 de agosto 2014.

ELIZABETH SZCZEPANSKI DA SILVA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:AB0E2984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através C. P. L - Comissão Permanente de Licitação, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo Nº 047/2014 – Tomada de Preço Nº 004/2014**. OBJETO**: Execução de obras de Implantação de Pavilhão de Eventos e Quiosques no Centro de Tradições Tropeiras de Japorã/MS, Conforme CTR 1002801-73/2012/MTUR/CAIXA. **VENCEDOR**: Construl Engenharia e Construção LTDA EPP. **No Valor** de R$ 608.573,98 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Conforme constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pelo presidente da C.P. L e pela Equipe de Apoio .

JAPORÃ/MS; 22 de Agosto de 2014.

WALTER JOSÉ DA SILVA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:272B5611

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE TEXTO: PORTARIA 111/2014

PORTARIA Nº 111/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **ROSIMEIRE BEZERRA DOS SANTOS** ocupante do cargo em Comissão, **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da

Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:50C1CF22

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE TEXTO: PORTARIA 113/2014

PORTARIA Nº 113/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor **MAIKO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante em caráter efetivo do cargo de VIGIA**,** Símbolo ASD-03 do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, citado no Art. 34º, da Lei Municipal 001/93, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:FA053C48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para realização de despesas com a Fonte 00 – Recursos Próprios, até o término do exercício 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a queda acentuada das receitas percebidas pelo Município desde o mês de junho do corrente ano;

Considerando que é dever do Município cumprir com o cronograma de pagamento de todas as despesas já realizadas até a presente data e de aplicar medidas preventivas que venha favorecer o controle dos gastos públicos no exercício financeiro,

D E CR E T A:

Art. 1º A realização de quaisquer despesas com a utilização de **RECURSOS PRÓPRIOS – FONTE 00**, inclusive horas extraordinárias, deverão ser precedidas de **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA** do Chefe do Poder Executivo Municipal, com efeito a contar da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As despesas realizadas sem a prévia autorização, não serão empenhadas sob nenhuma hipótese.

Art. 2º Ficam os ordenadores de despesas do Município, obrigados a cientificar todos seus gerentes e servidores do contido neste Decreto, sob pena de serem responsabilizados administrativamente.

Art. 3º Os efeitos das medidas constantes neste Decreto, produzirão seus efeitos a partir da data de sua publicação e/ou afixação, vigorando até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8B251F51

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.870, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Denomina Dr. Francisco Bernardino de Carvalho Neto, o Posto de Saúde Familiar Paraíso II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Dr. Francisco Bernardino de Carvalho Neto"** o Posto de Saúde Familiar Paraíso II, localizado na Avenida Antônio Figueira, 881-Bairro Jardim Paraíso II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 26 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 30/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4F2918A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Institui a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS'e.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso I, alínea "l", da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A

Art. 1º A partir do dia **primeiro de setembro de 2014**, todos os prestadores de serviços - pessoa jurídica e pessoas físicas, inscritos no Cadastro Econômico do Município ficarão obrigados à emissão das **Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS'e**, regulamentadas através do Decreto nº 83/2009.

Art. 2º Os prestadores de serviços Micro Empreendedor Individual – MEI, deverão quando necessário solicitar apoio para impressão na sala do Empreendedor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 16, de 16 de março de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1ED46F83

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de agosto de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A609DCF3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de agosto de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, no exercício de sua função, tendo infringido o art.112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ACE6530A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Mariélle de Oliveira Nascimbeni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Mariélle de Oliveira Nascimbeni**, matrícula nº 3501-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AD7ACDB1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	3724	Hariadne Falavigna Viana	7º
02	3518	Fernanda Cavalcante Villela	8º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C0301F18

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera a pedido, o servidor Rodrigo Felipe Albieri Ferreira, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Rodrigo Felipe Albieri Ferreira,** matricula nº 3252-2 do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo, lotado na Gerência de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a contar de 19 (dezenove) de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D0822D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação de uma área de terras medindo 156.775,00m², de propriedade da Companhia Loteadora Simasa, que será ofertado ao município em garantia hipotecária das obras de infra-estrutura a serem executadas no loteamento PORTAL PARK RESIDENCE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

1. Considerando que a empresa denominada **COMPANHIA LOTEADORA SIMASA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.510.055/0001-44, com sede e foro à Rua Jamil Salen nº 35, Centro, pretende implantar o loteamento urbano denominado **"PORTAL PARK RESIDENCE"**, em área de terras de sua propriedade, e
2. Considerando que para a obtenção do **Termo Definitivo de Aprovação** do loteamento por parte do Município, deve a Loteadora, executar obras de infra-estrutura tais como: pavimentação asfáltica, arruamentos, demarcação dos lotes, implantação de rede de energia elétrica, de galerias de águas pluviais, de água, telefone e iluminação pública entre outras, e
3. Considerando que a referida empresa propõe-se a executar as referidas obras dentro do prazo concedido através do art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1565, de 18 de maio de 2011 e alterações posteriores, e
4. Considerando por fim a necessidade de se preservar os interesses do município e dos futuros adquirentes de imóveis do loteamento predito,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo; **Pedro Ozomo Kenji** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 3493-MS; **Antonio José Meireles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CREA 6122/D; e **Adilson Nunes Jardim** – Gerente de Administração; para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de uma área de terras medindo 156.775,00m², parte da matrícula 33.197 do CRI local, de conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante desta Portaria, de propriedade da **Companhia Loteadora Simasa.**

Art. 2º A Comissão especial ora constituída deverá exarar circunstanciado Laudo de Avaliação do Imóvel citado no artigo anterior, a ser ofertado ao Município em garantia hipotecária, para cobertura dos custos das obras de infra-estrutura, a serem executadas no loteamento denominado **"PORTAL PARK RESIDENCE"**, orçadas a preços praticados no mês de setembro de 2013, totalizando **R$ 1.661.824,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** de conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado e que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Os serviços prestados pelos componentes da comissão ora nomeados, serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2FB0F398

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº785, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº785/2014

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1.	Adeilson Bispo	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	10/07 a 25/07/2014
2.	Ademir Alves de Souza	Gerente de Equipe de Turismo	2013/2014	23/06 a 02/07/2014
3.	Adivaneti Alves de Souza Cruz	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
4.	Adolfo Jose Silverio	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
5.	Adriana Fernandes Basilio	Gerente de Equipe de Apoio Administrativo	2012/2013	08/07 a 20/07/2014

6.	Adriana Gomes de Moraes Nunes	Auxiliar Administrativo	2013/2014	07/07 a 05/08/2014
7.	Adriana Ribeiro	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
8.	Agnaldo da Silva	Operador De Serviçoos Públicos	2012/2013	01/08 a 30/08/2014
9.	Alessandra Farias de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
10.	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	2013/2014	01/08 a 15/08/2014
11.	Alexandra dos Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	14/07 a 12/08/2014
12.	Almir Augustinho da Silva	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	04/08 a 02/09/2014
13.	Almira Gusmao da Silva	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
14.	Alzira Ferreira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	23/06 a 22/07/2014
15.	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
16.	Ana Lucia dos Santos Silva	Assistente Administrativo Escolar	2013/2014	21/07 a 19/08/2014
17.	Ana Lucia Laurindo De Oliveira Santos Oderdenge	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	21/07 a 30/07/2014
18.	Ana Paula Da Conceicao Fernandes	Educador de Creche	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
19.	Ana Paula Sampaio Fonseca	Fonoaudióloga	2013/2014	04/07 a 21/07/2014
20.	Anderson Aguiar Alonso	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
21.	Andrea F. B. M. De Carvalho	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	02/06 a 01/07/2014
22.	Andreia Costa E Silva	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	07/07 a 05/08/2014
23.	Andreia Ternovoe Ruiz	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
24.	Antonio Carlos Soares	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	04/08 a 18/08/2014
25.	Aparecida Rodrigues dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
26.	Aral Leandro Moraes Correa	Eletrecista em Alta Tensa	2013/2014	07/07 a 05/08/2014
27.	Arminda J. De Meira Jacinto	Cozinheiro Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
28.	Carla Andreia Alvares Freitas	Ger de Equipe de Redação e Arquivo e Atos Oficiais	2012/2013	14/07 a 01/08/2014
29.	Carla Gilmeres Aparecida Lima	Assistente Adm. Escolar	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
30.	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
31.	Cassia Regina C.Tonelli	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	20/07 a 05/08/2014
32.	Cassia Regina Mathias dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	20/06 a 19/07/2014
33.	Celio Americo de Oliveira	Pedreiro	2013/2014	23/06 a 22/07/2014
34.	Celio Kazuyuki Mioshi	Medico	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
35.	Celsa de Souza Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
36.	Cirlene Peralta Froes de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	04/08 a 02/09/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
37.	Claudete Silveira Duarte Silva	Cozinheiro Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
38.	Claudio Jose da Silva	Gerente Equipe Ap Adm Des	2013/2014	27/08 a 25/09/2014
39.	Cleber Rogerio Barbosa de Oliveira	Vigia	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
40.	Cleide Maria Cordeiro Gomes	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/07 a 15/07/2014
41.	Cleidenice Ribeiro da Silva	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
42.	Cleiton Marcelino de Oliveira	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
43.	Cristina Aparecida Cioca	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	07/07 a 21/07/2014
44.	Cristina Aparecida Ferreira	Agente de Saúde Publica	2013/2014	04/08 a 02/09/2014
45.	Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampai	Oficial Administrativo	2012/2013	07/07 a 18/07/2014
46.	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2011/2012	07/07 a 05/08/2014
47.	Cristina Sota Lopes	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
48.	Daiani Priscila da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/07 a 14/08/2014
49.	Debora Canzian Volpini	Pedagoga	2012/2013	01/07 a 15/07/2014
50.	Debora Canzian Volpini	Pedagogo	2013/2014	16/07 a 25/07/2014
51.	Debora Cristina Imbriani Martins	Gerente N. L. Ambiental	2013/2014	15/07 a 24/07/2014
52.	Denise Scaioni De Souza Marques	Assistente Social	2013/2014	21/07 a 30/07/2014
53.	Diane Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	30/07 a 28/08/2014
54.	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
55.	Divanir Terezinha Fior Santos	Cozinheiro Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
56.	Dorivaldo Sales	Auxi Insp Sanit Indu Prod.Animal	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
57.	Dulcineia dos Santos Fernandes	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
58.	Edina Maria de Lima Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	07/07 a 21/07/2014
59.	Ediuamar De Aandrade Ruiz Vieira	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
60.	Edlayne Pereira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	07/07 a 16/07/2014
61.	Edna dos Santos De Barros da Silva	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	10/06 a 09/07/2014
62.	Edna Marta D` Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
63.	Edimilson Cardoso do Nascimento	Vigia	2012/2013	05/07 a 20/07/2014
64.	Edson Francisco Santana	Vigia	2012/2013	10/08 a 08/09/2014
65.	Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta	Ger Equipe de Pagamento Eletrônico	2013/2014	19/07 a 28/07/2014
66.	Eliana Maria Borges Freitas	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	10/06 a 09/07/2014
67.	Elias Martins de Souza	Vigia	2012/2013	15/07 a 13/08/2014
68.	Elisangela Brasiliana Limeira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	04/08 a 13/08/2014
69.	Eloiza Cano Costa	Aux. Enfermagem-Contratado	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
70.	Elsa Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
71.	Elza Alves Pires dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
72.	Estela Rosi Cabral de Souza	Assistente Administrativo	2012/2013	01/07 a 10/07/2014
73.	Eusene de Lourdes Da Silva Orneles	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	10/06 a 09/07/2014
74.	Fabiola Meurer de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/06 a 15/07/2014
75.	Fabricia Escorsim	Advogado 8Hrs	2012/2013	07/07 a 16/07/2014
76.	Fatima Aparecida Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	02/06 a 01/07/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
77.	Fernanda Luiza Candido Stinghin	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	14/07 a 28/07/2014
78.	Fernando Guedes da Silva	Pedreiro	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
79.	Francielle Cristina de Vitor M	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/06 a 22/06/2014
80.	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
81.	Francisco Coelho de Carvalho	Gerente Nucleo Compras	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
82.	Gabriela Castelan	Auxiliar de Laboratório	2013/2014	11/08 a 09/09/2014
83.	Geilda Alves de Araujo	Cozinheiro Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
84.	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2012/2013	01/07 a 31/07/2014
85.	Geraldo Mendes de Paula Filho	Operador Trator De Pneus	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
86.	Giceli Aparecida de Medeiros	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
87.	Giliard Jeamanordes Da Silva	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 31/07/2014
88.	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontologo II	2013/2014	07/07 a 16/07/2014
89.	Graciele Costa de Souza	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	14/07 a 23/07/2014
90.	Graziela Sant'anna De Faria Ribeiro	Gerente Equipe Convênios	2013/2014	21/07 a 04/08/2014
91.	Heatclif Horing	Gerente Nucleo Exec. Asses.	2012/2013	14/07 a 28/07/2014
92.	Helio Aparecido Tavares	Vigia	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
93.	Heriberto Cardoso Consoli	Gerente Equipe de ISSQN	2012/2013	04/08 a 02/09/2014
94.	Hilda Francisco Couto De Arruda	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
95.	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
96.	Irene Bizarro	Gerente Nuc. do SUAS	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
97.	Irio Machado Fernandes	Gerente Eqp Fabrica de Tubos	2013/2014	10/08 a 30/08/2014
98.	Ivan Reche da Silva	Gerente Nucl. Serv Rodoviário	2012/2013	10/08 a 30/08/2014
99.	Ivani Messias da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/08 a 30/08/2014
100.	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2012/2013	07/07 a 21/07/2014
101.	Ivo Leite da Rocha	Motorista	2012/2013	03/07 a 17/07/2014
102.	Ivone de Lima Franca	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014

103.	Izabel Mareco de Oliveira Luna	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	07/07 a 21/07/2014
104.	Jackelyne Alves De Medeiros Vilela	Enfermeiro	2013/2014	21/07 a 04/08/2014
105.	Jaime Zucca	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
106.	Jair Tarciso Mariano	Motorista IV	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
107.	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Oficial Administrativo	2013/2014	07/07 a 21/07/2014
108.	Jaqueline M. Garcia Mascioli	Assistente Administrativo	2013/2014	08/07 a 17/07/2014
109.	Jaquiseli Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/06 a 15/07/2014
110.	Jicelia Lopes Da Silva Pinheiro	Cozinheiro	2013/2014	23/06 a 07/07/2014
111.	João Felisbino Batista	Operador Equipamentos Aut	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
112.	João Perin	Motorista	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
113.	João Ricardo Somensi	Engenheiro Eletricista	2012/2013	16/06 a 15/07/2014
114.	João Tiburcio de Moraes	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 20/08/2014
115.	Joraci Carvalho	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
116.	Jorge Alves Siebra	Assistente Administrativo	2013/2014	09/06 a 18/06/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
117.	José Augusto de Carvalho Mello Junior	Gerente de Equipe de SCFV do Idoso	2013/2014	22/07 a 05/08/2014
118.	Jose Carlos Tenorio	Carpinteiro	2013/2014	28/07 a 26/08/2014
119.	Jose da Silva	Pedreiro	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
120.	Jose Francisco de Lima	Tesoureiro	2012/2013	01/08 a 30/08/2014
121.	Jose Humberto de Faria	Gerente Nucleo Aeroporto	2013/2014	01/07 a 16/07/2014
122.	Jose Luiz Garcia	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
123.	Jose Roberto de Jesus	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	01/07 a 31/07/2014
124.	Jose Valerio	Motorista	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
125.	Jucieli da Silva Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	03/06 a 17/06/2014
126.	Julia Retana De Almeida Komiyama Goes	Enfermeiro	2013/2014	16/07 a 30/07/2014
127.	Juliana Noemia Ribeiro Espinosa	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
128.	Julio Cesar Gomes Barbosa	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	16/06 a 15/07/2014
129.	Julio Cesar Marques Donati	Auxiliar Administrativo	2011/2012	01/07 a 30/07/2014
130.	Junior Cezar de Souza	Enfermeiro	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
131.	Justina Mariano de Sa Ferreira	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
132.	Karen Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	09/06 a 18/06/2014
133.	Katia dos Santos	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	14/07 a 28/07/2014
134.	Katia Vivian Chrestani Borges	Ger. De Núcleo de Cons. Amb.	2012/2013	07/07 a 22/07/2014
135.	Katya Mayumi Nakamura Matsubara	Advogado 8Hrs	2012/2013	15/07 a 21/07/2014
136.	Leila Fernandes Brito	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	15/07 a 30/07/2014
137.	Lenilda Gomes Da Cruz de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
138.	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
139.	Lourdes Lopes Signori	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
140.	Lourdes Rosalia de Souza	Auxiliar Administrativo	2012/2013	04/08 a 13/08/2014
141.	Lucelia Pereria de Araujo	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	07/07 a 21/07/2014
142.	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
143.	Luciana Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	20/06 a 19/07/2014
144.	Lucimara dos Santos Luiz	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
145.	Lucinea Matsui Dos Santos	Agente de Serviços Escolar	2012/2013	01/08 a 30/08/2014
146.	Lucy Junta	Pedagogo	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
147.	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	15/07 a 13/08/2014
148.	Luiz Inacio Barbosa	Operador De Serviços Públicos	2012/2013	27/04 a 26/05/2014
149.	Maikon Johny Espindola de Souza	Vigia	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
150.	Manoel Messias Pereira da Silva	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
151.	Marcelo da Silva	Técnico em Agropecuária	2013/2014	15/07 a 13/08/2014
152.	Marcelo Eugenio dos Santos	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
153.	Marcelo Rodrigues de Souza	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
154.	Marcelo Silveira Monteiro	Motorista	2013/2014	08/08 a 22/08/2014
155.	Marcelo Vieira Caires	Vigia	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
156.	Marcia Adriana Goncalves	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	26/05 a 24/06/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
157.	Marcia Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
158.	Marcio Pereira Pardim	Vigia	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
159.	Marco Antonio Landeira	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
160.	Marcos Navarro	Motorista	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
161.	Marcos Ricco Santelli	Gerente Nucleo De Mat. e Patrimônio	2012/2013	01/08 a 08/08/2014
162.	Maria Apa de Mo Fristsch Dias	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
163.	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
164.	Maria Cristina de Brito	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
165.	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
166.	Maria de Fátima B. Reboucas	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
167.	Maria de Fátima da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
168.	Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
169.	Maria de Lourdes Barquilha	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
170.	Maria Franca de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
171.	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
172.	Maria Jose Ferreira dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
173.	Marilia Freire	Odontologo II	2013/2014	07/07 a 21/07/2014
174.	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
175.	Marlene de Fernandes Santana	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
176.	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
177.	Marta Campana Moessa Alves	Cozinheiro Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
178.	Marta da Silva Moreira	Gerente Eqp Cad Fornecedo	2013/2014	01/01 a 30/01/2014
179.	Marta Provazi	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
180.	Matias Pereira Rodrigues	Vigia	2013/2014	19/07 a 17/08/2014
181.	Mauricio Januario Fogaça	Conselheiro Tutelar	2013/2014	16/06 a 30/06/2014
182.	Maurino Fukushima	Pintor	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
183.	Mauro Chagas da Silva	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	20/06 a 19/07/2014
184.	Michele Julião	Gerente Nucleo Prot. Básica	2013/2014	20/08 a 29/08/2014
185.	Michella Correa Franciscati	Enfermeiro	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
186.	Mikaely Espirito Santo Ricardo Dezem	Ger Eqp de Execução de F. Pagamento	2013/2014	04/08 a 18/08/2014
187.	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2012/2013	14/07 a 02/08/2014
188.	Nair Ap.De Oliveira Barquilha	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
189.	Nair Cristina De Oliveira Alves	Cozinheiro Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
190.	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
191.	Natalina Cardoso Ramon	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
192.	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
193.	Neuza Flavia Gomes de Oliveira	Agente de Saúde Publica	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
194.	Nidia Pereira Dias Gonçalves	Conselheiro Tutelar	2013/2014	25/07 a 23/08/2014
195.	Nilton Florian	Assistente Administrativo	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
196.	Odinei Estavao de Souza	Auxi Insp Sanit Indu Prod. Animal	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
197.	Paulo Jose Diniz	Motorista	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
198.	Paulo Machado	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014

199.	Paulo Roberto Jacomeli Pereira	Advogado 8Hrs	2012/2013	13/08 a 22/08/2014
200.	Paulo Verres	Operador De Moto Nivelado	2013/2014	04/07 a 02/07/2014
201.	Pedro Pereira de Souza Junior	Agente De Vigilância Sanitária	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
202.	Raony Vinicius de Souza	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/07 a 31/07/2014
203.	Raquel Ferreira Rodrigues da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	23/06 a 02/07/2014
204.	Raquel Leme Vieira Fiorini	Cozinheiro Escolar	2013/2014	07/01 a 05/02/2014
205.	Raquel Pereira da Silva	Aux. Enfermagem-Contratada	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
206.	Regina Fernandes	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	04/08 a 02/09/2014
207.	Renata Aparecida Rezende	Professor de Creche	2012/2013	05/05 a 03/06/2014
208.	Renata Dyene Rodrigues Lopes	Gerente Equipe Control Contas	2011/2012	04/08 a 02/09/2014
209.	Renato Napolitano de Souza	Assistente Administrativo	2012/2013	23/06 a 02/07/2014
210.	Ricardo Boze Dos Santos	Agente de Saúde Publica	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
211.	Rita Adriana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/06 a 15/07/2014
212.	Rita de Cassia F. Dos Reis Pereira	Auxiliar Administrativo	2012/2013	01/08 a 30/08/2014
213.	Rita de Cassia Meurer	Técnico Em Laboratório	2013/2014	24/06 a 23/07/2014
214.	Roberto Lopes Mantovani	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
215.	Rodrigo Avalo de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
216.	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/07 a 10/07/2014
217.	Rosangela Aparecida Venancio Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	16/07 a 14/08/2014
218.	Rosilaine Montovani De Lima Lopes	Agente de Saúde Publica	2013/2014	04/08 a 02/09/2014
219.	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2013/2014	14/07 a 01/08/2014
220.	Ruy Ruyther Ribeiro De Cassio Ananais	Oficial Administrativo	2012/2013	07/07 a 05/08/2014
221.	Samia Aparecida Nunes	Gerente Equipe Rec Hum Se	2012/2013	02/07 a 16/07/2014
222.	Samua Andrade Vieira Botelho	Medico	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
223.	Sandra Cristina Pereira	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
224.	Sara Aparecida Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2012/2013	07/07 a 05/08/2014
225.	Selma Aparecida de Olveira	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
226.	Serafim Firme Nunes	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	30/06 a 29/07/2014
227.	Severino Benites da Costa	Motorista	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
228.	Shirley Maria Garutti	Auxiliar de Laboratório	2013/2014	09/07 a 07/08/2014
229.	Sieldy Michels de Sa	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
230.	Silvana Ap Venturine da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	02/06 a 01/07/2014
231.	Silvana de Souza Carvalho	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
232.	Silvana Fatima Soares	Assistente Adm. Escolar	2013/2014	02/01 a 31/01/2014
233.	Silvanete Evangelista	Auxiliar De Enfermagem	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
234.	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro Escolar	2013/2014	01/06 a 30/06/2014
Nome		**Cargo**	**Per. Aquisitivo**	**Período de Férias**
235.	Silvia Ingrid De Oliveira Rocha	Assistente Social	2011/2012	01/08 a 30/08/2014
236.	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
237.	Silze Nara Giraldelli	Psicologo	2013/2014	14/07 a 12/08/2014
238.	Simone Ferreira Neto Olegario	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
239.	Sirlei Leviski Medeiros	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	06/01 a 04/02/2014
240.	Sirlene Araujo Gabriel Alves	Agente de Saúde Publica	2012/2013	01/07 a 30/07/2014
241.	Sirlene Ramos de Souza	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
242.	Solange Maria Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2012/2013	07/07 a 05/08/2014
243.	Sonia Aparecida Dantas	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	07/07 a 26/07/2014
244.	Sonia Braz de Lima Teixeira	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
245.	Sonia Regina Egydio Florian	Auxiliar De Serviços Diversos	2011/2012	30/06 a 14/07/2014
246.	Sueli Fatima da Silva	Auxiliar Administrativo	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
247.	Sueli Ferreira Botelho	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
248.	Suely Batista de Araujo Souza	Auxiliar De Enfermagem	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
249.	Tania Regina De Moraes Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2013/2014	30/06 a 29/07/2014
250.	Telma Manoel da Silva Aquino	Auxiliar Administrativo	2013/2014	02/06 a 01/07/2014
251.	Tereza Simone da Penha	Cozinheiro Escolar	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
252.	Terezinha de Moraes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	21/07 a 30/07/2014
253.	Thiago Goncalves dos Santos	Medico	2012/2013	04/08 a 14/08/2014
254.	Valeria Cristina De Paula Eger Gimenez Fogo	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	04/07 a 21/07/2014
255.	Valeria Regina de Souza Ramos	Gerente Equipe Apoio Logistico	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
256.	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/07 a 30/07/2014
257.	Veronilda De Souza Dias	Agente de Serviços Escolar	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
258.	Vilma dos Santos	Operador De Serviços Públicos	2013/2014	16/06 a 15/07/2014
259.	Virginia Moreira de Melo Alves	Educador de Creche	2012/2013	10/06 a 09/07/2014
260.	Zenaide M. Filtrin de Oliveira	Agente de Serviços Escolar	2012/2013	02/01 a 31/01/2014
261.	Zenaide Ribeiro Neto	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	01/08 a 30/08/2014
262.	Zuleide Aparecida Leite	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/07 a 30/07/2014

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F29CEB1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de agosto de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 347 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pela servidora **Camila Bertelli Luz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos II e XI c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B0BE54F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de agosto de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de agosto 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9783CC0D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, ocupado pela servidora Maria Dolores Vaz Seguro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, ocupado pela servidora **Maria Dolores Vaz Seguro,** matrícula funcional nº 467-7, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3C27E12E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Licença Gestante à servidora Michele Adriana Pech e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora, **Michele Adriana Pech**, matrícula nº 7422-5, contratada para o cargo de Professora de Creche, lotada na Gerência de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 06 de agosto de 2014 a 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3A0A2CF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003:

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3317-0	Sandra Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	**30**	20/07 a 18/08/14	**Não**
3408-8	Andréia Aparecida Amancio dos Santos	Prof. Series Iniciais	**14**	21/07 a 03/08/14	**Não**
3171-2	Andréia Nero de Araujo	Cozinheira Escolar	**62**	20/06 a 18/08/14	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BFC965D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Ana Lúcia dos Santos Silva Mascarenhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Lúcia dos Santos Silva Mascarenhas**, matrícula nº 3269-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerencia de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº

042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 20 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B09065BC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 706, de 25 de julho de 2014, que "Determina a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da Lei Municipal nº 1.725/2013", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e
Considerando decisão exarada do Agravo de Instrumento Autos nº 1409733-10.2014.8.12.0000, datado de 20 de agosto de 2014, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar em seu inteiro teor, a Portaria nº 706, de 25 de julho de 2014, que "Determina a suspensão imediata de todos os efeitos decorrentes da **Lei Municipal nº 1.725**, de 28 de maio de 2013**"**, com efeito a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 22 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F1D21A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
128-7	Cosme Benedito da Silva	Encanador	**60**	31/07a 28/09/14	**Não**
122-8	Cleonice Souza Valez	Auxiliar de Enfermagem	**15**	30/07 a 13/08/14	**Não**
1869-4	Mariza Fischer	Agente Comunitário de Saúde	**31**	14/07 a 13/08/14	**Não**
1398-6	Débora Tânia Veronese	Prof. Matemática	**46**	21/05 a 05/07/14	**Não**
2853-3	Adriana Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	**60**	16/07 a 13/09/14	**Não**
999-7	Maria de Fátima dos Santos Duarte	Agente de Serviço Escolar	**90**	15/07 a 12/10/14	**Não**
895-8	Walfredo Manoel da Silva	Prof. Geografia	**10**	03 a 12/07/14	**Não**
3055-4	Marcia Rodrigues de Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	**20**	11 a 30/07/14	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7A991BCA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 25 DEAGOSTO DE 2014.

Designa o servidor Julio Cesar Gomes Barbosa, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **Julio Cesar Gomes Barbosa,** detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, com embasamento nos Decretos nº 033 e 034 de 05 de maio de 2014, para exercer a função gratificada de Secretário do **Centro Integrado de Educação Infantil "Maria José da Silva Cançado"**, classificada como Tipologia **"A",** com efeito a contar de 1º de agosto de 2014.

Parágrafo único. No desempenho da função correspondente, o servidor designado na forma do caput, perceberá a gratificação a que faz jus, de conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 161 de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 175, de 03 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:50CD62E5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 25 de agosto de 2014, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 201 de 20 de fevereiro de 2014, em desfavor de **Adriano José Silvério**, no exercício de sua função, tendo violado o art. 112, incisos I, V e VI c/c art. 113, inciso I e art. 125, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:69A7095C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sebastiana Olivia Nogueira Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1701678772-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de setembro de 2013,
Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS 571/2014, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em 19 de maio de 2014,
R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sebastiana Olivia Nogueira Costa,** matrícula funcional nº 2810-0 ocupante do cargo de provimento efetivo de advogada, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 7.686 (sete mil seiscentos e oitenta e seis) dias, conforme descrito abaixo:

I –7.263 (sete mil duzentos e sessenta e três) dias, correspondente ao período de 18/04/1985 a 06/03/2005, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS;

II – 390 (trezentos e noventa) dias, correspondente ao período de 07/03/2005 a 31/03/2006, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 33 (trinta e três) dias, correspondente ao período de 01/04 a 03/05/2006, prestados como Autônomo, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:69C88BDD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5237/2014

PROCESSO Nº. 441/2014 - PREGÃO Nº. 139/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014. FAVORECIDO: GRAFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 13.562,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.39.00.00- DATA: 22/08/2014

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5E937223

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5236/2014

PROCESSO Nº. 035/2014 – PREGÃO Nº. 013/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014. FAVORECIDO: JOSE ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 26.950,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.20.401.2.010.3390.39.00.00 - DATA: 22/08/2014

DENILSON AURELIO BARBOSA DE SOUZA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:1E27E147

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5235/2014

PROCESSO Nº. 104/2014 – PREGÃO Nº. 030/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014. FAVORECIDO: F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGENS DE FOSSAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO - VALOR: R$ 9.360,00 – DOTAÇÃO: 17.04.12.20.401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 22/08/2014

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:54B50736

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5234/2014

PROCESSO Nº. 104/2014 – PREGÃO Nº. 030/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014. FAVORECIDO: F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGENS DE FOSSAS, PARA ATENDER ORGÃOS PÚBLICO MUNICIPAIS - VALOR: R$ 2.925,00 – DOTAÇÃO: 17.04.12.20.401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 22/08/2014

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:22733F85

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5233/2014

PROCESSO Nº. 237/2014 – PREGÃO Nº. 080/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014. FAVORECIDO: N S C – TRANSPORTE LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER A GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 31.290,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.20.401.2.010.3390.39.00.00 - DATA: 22/08/2014

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3031481F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.172/2014 - PROCESSO Nº. 505 /2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº. 172/2014 Processo nº. 505/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1162 do dia 25 de agosto de 2014, na página 32.
ONDE SE LÊ: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 0903.151.578/0001-37 com valor de R$ 64.100,00 **(sessenta e quatro mil e cem reais e vinte),** A M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 18.311.383/0001-84 com valor de R$ 14.100,00 **(quatorze mil e cem reais e vinte).**
LEIA–SE: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ N.º 0903.151.578/0001-37 com valor de R$ 64.100,00 **(sessenta e quatro mil e cem reais)**, A M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 18.311.383/0001-84 com valor de R$ 14.100,00 **(quatorze mil e cem reais).**
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FEDA6C74

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 176/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 509/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 176/2014.
Favorecida: RODRIGO FERNANDO BOTURA - ME, CNPJ Nº 15.063.288/0001-10.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.000 (UMA MIL) UNIDADES DE REFEIÇÕES COMPLETAS, INDIVIDUAIS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ALUMÍNIO (MARMITEX), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 12/2014/GESUR E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO: 17.01.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 2339).
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2014.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/14.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8104486F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 177/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 510/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 177/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ. N°. 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS", PARA ATENDIMENTO AO MENOR DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0801404-68.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/005788-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2FA76344

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1604/2014.

PROCESSO Nº. 510/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 177/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ. N°. 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS", PARA ATENDIMENTO AO MENOR DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0801404-68.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/005788-1, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:45AA495F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 178/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 511/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 178/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ. N°. 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS DESSENSIBILIZANTES", PARA ATENDIMENTO AO MENOR AUDENIR FELIPE DE AQUINO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0801357-94.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006099-8, PODER

JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1C25D72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1605/2014.

PROCESSO Nº. 511/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 178/2014.
Favorecida: SANTUSSI & BARROS LTDA, CNPJ. N°. 10.582.590/0001-61.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS "FDA ALERGENICS DESSENSIBILIZANTES", PARA ATENDIMENTO AO MENOR AUDENIR FELIPE DE AQUINO SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0801357-94.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/006099-8, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 687).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 26 de agosto de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:32C4EBD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 078/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 512/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 078/2014.
Favorecida: MARISA DIAS BARBOSA - ME, CNPJ Nº 09.113.905/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nª. 40/2014/SOP/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 937),
VALOR TOTAL: R$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais).

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6788B586

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

PROCESSO Nº. 455/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO PARA OS CARROS OFICIAIS E AQUISIÇÃO DE LETREIRO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Empresa Vencedora: **L.C. DA SILVA LEONEL - ME, com os itens: 001 e 002**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9547D60F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2014

CONTRATO N° 219/2014 - PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E, FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 036, 192, 202 295, 297, 617, 623 E 655, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 04/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 32.883,84 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Fundo Municipal de Assistência Social – DOTAÇÃO: 08.02.082440505.2.038000.3.3.90.30.99 (R 1256), Fundeb – Fund. Desenv. Educação Básica – DOTAÇÃO: 06.04.123610502.1.011000.3.3.90.30.99 (R 1241),
Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO: 07.02.103010504.2.027000.3.3.90.30.99(R1246), 07.02.103020504.2.019000.3.3.90.30.99 (R 1245)
Gabinete Gerente de Educação – DOTAÇÃO: 06.01.123610502.1.011000.4.4.90.51 (R 133),
Gabinete Gerente de Obras – DOTAÇÃO: 05.01.041220401.2.008000.3.3.90.30.99 (R 1225).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Liliam Dumer Buss Venier (pela Contratada).

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:859FA98B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2014

CONTRATO N° 220/2014 - PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT. DE CONSTR. E FERRAGENS LTDA – EPP**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E, FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 185, 186, 260, 309, 310, 664, 666, 668, 667, 669, 670, 671, 672, 673, 674 E 675, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 04/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 85.658,05

(oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:
Fundo Municipal de Assistência Social – DOTAÇÃO:
08.02.082440505.2.038000.3.3.90.30.99 (R 1256),
Fundeb – Fund. Desenv. Educação Básica – DOTAÇÃO:
06.04.123610502.1.011000.3.3.90.30.99 (R 1241),
Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO:
07.02.103010504.2.027000.3.3.90.30.99 (R 1246),
07.02.103020504.2.019000.3.3.90.30.99 (R 1245) -
Gabinete Gerente de Educação – DOTAÇÃO:
06.01.123610502.1.011000.4.4.90.51 (R 133),
Gabinete Gerente de Obras – DOTAÇÃO:
05.01.041220401.2.008000.3.3.90.30.99 (R 1225) e
05.01.154520401.2.009000.3.3.90.30.99 (R 1226).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Marcelo Eduardo Hervatini (pela Contratada).

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BE16448F

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2014

CONTRATO N° 221/2014 - PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: **TAPAJÓS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E, FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 023, 024, 097, 188, 267, 299, 312, 321, 449, 469, 530, 531, 616, 618, 619, 622, 624, 625, 630 E 631, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 04/08/2014 a 31/12/2014 - VALOR TOTAL: R$ 29.353,10 (vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e dez centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO: 08.02.082440505.2.038000.3.3.90.30.99 (R 1256),
Fundeb – Fund. Desenv. Educação Básica
DOTAÇÃO: 06.04.123610502.1.011000.3.3.90.30.99 (R 1241),
Gabinete Gerente de Obras
DOTAÇÃO: 05.01.041220401.2.008000.3.3.90.30.99 (R 1225).
ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e José dos Santos (pela Contratada).

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7D001E41

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/09/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CFE6A3F4

NÚCLEO DE PREGÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARMES E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS E GRAVADORAS DE VÍDEOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/09/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6A31B90F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 116, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Institui a tabela de Valor da Terra Nua (VTN) para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências".

CONSIDERANDO a existência de convênio para fins de fiscalização e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), firmado pela União e o Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que dentre as obrigações da Prefeitura Municipal de Paranaíba está a de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e

prazos estabelecidos pela RFB, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica fixado o valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha.), para fins de atualização e referência para declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) nos seguintes valores:

I – R$ 4.581,60 (VTN/ha) para os imóveis localizados na Microrregião I, que compreendem a Cabeceira da Vila (Distrito de Patrimônio), Serra, Fazendinha, Ramalho e outras áreas rurais delimitadas pelo Perímetro Urbano e Suburbano definidos pela Lei Complementar n° 23, de 05/10/2006(Plano Diretor);

II – R$ 2.291,04 (VTN/ha) para os imóveis localizados na Microrregião II, que compreendem a Lagoa Bonita, Furnas, Salino, Três Barras, Taboca, Barreiro de Ariranha, Cachoeira, Lagoa do Areré, Ariranha, Flecha, Lontra, Barreiro, Barreiro de Cima, Coqueiros, Irara, Ponte Alta, Formoso, Barro Branco, Córrego Fundo, Figueira, Tamandaré, Velhacaria, Cancan, Ribeirão Grande, Bonito, Laje e Rio de Peixe; e,

III – R$ 1.779,60 (VTN/ha) para os imóveis localizados na Microrregião III, que compreendem a Árvore Grande e Bebedouro ou Bela Vista, Lageadinhos, Mutuns, Quitéria, Pedras e Espicha Couro, Areias, Ponte Nova, Divisa, Campeiro, Bálsamo, Boa Vista, Formigas, Indaiá Grande, Mimoso, Monte Alegre, Pedra Branca e Roncador.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B2EF5DED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a delegação de poderes à Secretária Municipal de Administração"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, IV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam delegados, a partir desta data, à Secretária Municipal de Administração os seguintes poderes:

I - Elaborar e subscrever isoladamente Notificações extrajudiciais;

II - Subscrever isoladamente Portarias de concessão de férias, licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença gestante, licença adotante, licença paternidade, licença matrimônio, licença luto, licença para tratar de assuntos de interesse particular, designação de função e nomeação de comissões;

III - Decisões terminativas e despachos interlocutórios em processos administrativos que se refiram a autorização de Uso de Bem Público.

Artigo 2º. A delegação dos poderes constantes no artigo anterior não impede que, na ausência da Secretária de Administração ou por conveniência administrativa, o Chefe do Poder Executivo subscreva os atos retromencionados.

Artigo 3º. A delegação dos poderes constantes no artigo 1º poderá ser revogada e/ou avocada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 4º. Este Decreto tem validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado no interesse da administração.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F096A734

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 258, DE 21 DE JULHO DE 2014

Convoca classificados do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, constante no Edital n° 005/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, para designação em vagas para contratação temporária.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, IX, da Lei Orgânica Municipal, subsidiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam convocados, as candidatas abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, n° 1875, bairro Santo Antônio, para assumirem, caso queiram, contrato temporário, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014:

Psicólogo: Rayssa Malheiros Amaral Chaves
Psicólogo: Flávia Rosa Lima

Parágrafo único. A presente portaria visa a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para suprir a vacância ocasionada por conta do pedido voluntário de rescisão contratual das servidoras Bárbara Guimarães Pacheco (psicóloga) e Mayara Karolina Alvarenga Recaldes Gomes (psicóloga).

Artigo 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias a

partir da publicação desta portaria, das 7:00 às 13:00 horas, para expressarem interesse em designação para contratação temporária.

Artigo 3º. Os candidatos convocados deverão apresentar, após expressarem o interesse na contratação, os documentos exigidos no item 7.3 do Edital 001/2014 e outros que se façam necessários para concretização do ato.

Artigo 4º. Os candidatos que não comparecerem em data, local e horário marcados ou não possuírem os documentos exigidos por lei e pelo item do Edital mencionados no artigo anterior, terão o nome excluído da lista dos aprovados para o referido cargo, tendo em vista o presente ato de convocação.

Artigo 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:90F69E44

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 314 , DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR **DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA,** ocupante do cargo em comissão de Assessora Geral do Controle Interno, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração em substituição a Sra. RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA que se encontra de licença maternidade no período de **25 de agosto de 2014 a 20 de fevereiro de 2015**.

Artigo 2º. A servidora designada fará jus ao subsídio do Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 41, da Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, no período em que estiver substituindo as suas funções.

Artigo 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:788B147D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 17 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 13.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 19 dias do mês agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social refrente ao mês de maio e junho de 2014
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de agosto de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ivânia Macedo
Código Identificador:79B70216

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 18 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação de Contas da Escola Clínica Arco íris – Sociedade Pestalozzi"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 13.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 19 dias do mês agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a Prestação de Contas da Escola Clínica Arco íris – Sociedade Pestalozzi referente à segunda, terceira e quarta parcela do convênio firmado em 2014
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de agosto de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ivânia Macedo
Código Identificador:B873CC83

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 19 / 2014 / CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Providência 2013"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 13.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 19 dias do mês agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Providência 2013.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de agosto de 2014.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Ivânia Macedo
Código Identificador:B70B5065

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 044/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 184/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinaria do dia 22 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aquisição de vacina anti-alérgica para o menor Guilherme Tavares Silva por seis meses, período que a mãe do mesmo deverá apresentar novo laudo de outro profissional.

Art. 2º - Deliberar pela apresentação do Relatório de Gestão 2013,

Art. 3°- Deliberar pela apresentação do Relatório de vistoria do CMS à Academia de Saúde.

Art. 4º - Deliberar pela convocação do Engenheiro da Empresa Rocha & Soares para participar de vistoria à obra no dia 12 de maio às 8 horas, junto com o fiscal da obra da prefeitura e demais conselheiros para prestar esclarecimentos sobre irregularidades apresentadas.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e catorze.

Ribas do Rio Pardo, 22 de abril de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8971076F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 045/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 185/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinaria do dia 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação da realização de termo aditivo ao contrato para colocação de piso cerâmico na Academia de Saúde.

Art. 2º - Deliberar pela escolha dos seguintes delegados para participarem da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhor que acontecerá nos dia 21 e 22 de maio de 2014m são eles: José de Almeida e Rubenita Urzedo, trabalhador em saúde o Presidente Teófilo Garcia e a Cinthia Laura pelo governo,

Art. 3°- Deliberar pelo repasse das senhas de acesso ao SARGSUS à todos os conselheiros para acessar e analisar o Relatório de Gestão 2013.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e catorze.

Ribas do Rio Pardo, 16 de maio de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8E02496F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 046/2014

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 186/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenaria, na reunião ordinária do dia 27 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 185/2014.

Art. 2º - Deliberar pela substituição dos membros do Coselho Municipal de Saúde ficando como titular dos representantes do governo - Divina Castros dos Santos em substituição a Cinthia Laura Ribeiro da Silva, e para sua suplente ficou a Diretora Helenice Falcão e para titular representante da APM do JOPA - Eva de Oliveira Rosseto substituindo o Professor José Renato Colis Moura.

Art. 3°- Deliberar pela aprovação do Relatório de Gestão 2013.

Art. 4°- Deliberar pela apresentação de relatório de utilização dos recursos do PMAQ de 2013 e de janeiro a maio de 2014.

Art. 5°- Deliberar pela realização de Projeto de Lei que contemple o repasse de parte dos recursos do Programa PMAQ aos funcionários das equipes participantes do Programa como forma de incentivo no alcance de metas.

Art. 6º - Deliberar pela realização do Curso Nacional de Ativação para o Desenvolvimento da Prática do Controle Social no SUS pelos conselheiros e elaboração de relatório.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e catorze.

Ribas do Rio Pardo, 27 de junho de 2014.

TEÓFILO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25153BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos, tais como: luva PVC, joelho, mangueira, conjunto sanitário, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **09 de setembro**, **às 08h: 00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:25BF4181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de material elétrico, tais como: disjuntor, fio, lâmpada, interruptor, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de setembro**, **às 07h: 30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:23E69921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais para pintura, tais como: tinta, selador, verniz, pincel, brocha, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **10 de setembro**, **às 10h: 00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6EC815F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais de construção, tais como: cimento, pedra, porta, piso, telha, tijolo, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **12 de setembro**, **às 08h: 00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:69CB5D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 099/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para construção de pontes no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS**.**
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de setembro de 2014, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B7989550

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.031 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribas do Rio Pardo para o exercício de 2015, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2014.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2013, conforme estabelece o inciso II do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.

III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita após autorização legislativa.

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas

unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei, após autorização lesgislativa.

§2º - Não se excluem do limite estabelecido na Lei Orçamentária, se autorizado pelo legislativo, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2015 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para

fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 – Com autorização legislativa poderá a administração municipal conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2015, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§1° Com autorização legislativa poderá o Poder Executivo promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de agosto de 2014.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N º 1.031 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II - Oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2015 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9EA0E330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 010/2014

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de implantação da iluminação pública ornamental, no Parque Industrial Sul, paralelo a BR 163, na cidade de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sagrou-se vencedora a empresa **Construtora B & C Ltda**, com o valor total de R$ 172.139,09 (Cento e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 26 de Agosto de 2.014.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D4F73C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Campo para o Projeto de Escolinha de Futebol Society por um período de 06(seis) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se Vencedora a empresa:

Alexandre Pereira de Souza	Item: 1	R$ 24.684,00

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Agosto de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F0E0F628

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 011279/2014
Processo licitatório nº 102/2014
Pregão Presencial nº 081/2014
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de exames de Anatomo-Patológico por Peça Cirúrgica ou por Biopsia (Exceto colo uterino e mama) (por Procedimento), durante período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Laboratório Costa Rosa Ltda EPP, CNPJ nº 07.333.605/0001-43

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 081/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de Agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4633CDBE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1856
Processo Administrativo Municipal nº 011655/2014
Processo Adminstrativo PROCAPE nº 057/2014
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 053/2013 do PROCAPE do Pregão Eletrônico 037/201
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de anestesia, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço, a fim de equipar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" de São Gabriel do Oeste MS, conforme a Resolução nº 40/SES/MS e Processo nº 27/02019.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Feceral nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7892/2013.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 27/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:647317BC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *163/2014*
Processo Administrativo nº 11284/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Assis Comércio de Embalagens Ltda - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de Atendimento ao Cidadão e Pólo Administrativo) e Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 122/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020106	PREFEITURA-PMSGO
23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020101	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 8.724,93 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 096/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Francisco de Assis Diniz de Souza
Data da assinatura: 11 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A5410C3F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *164/2014*
Processo Administrativo nº 11284/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de Atendimento ao Cidadão e Pólo Administrativo) e Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 122/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020106	PREFEITURA-PMSGO
23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020101	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 8.600,30 (oito mil, seiscentos reais e trinta centavos)**	

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 096/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Volmir Antônio Bernardi
Data da assinatura: 13 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D5706291

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *167/2014*
Processo Administrativo nº 11284/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli ME
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de

Atendimento ao Cidadão e Polo Administrativo) e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 122/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020106	PREFEITURA-PMSGO
23.333.0002.2024.0000	Incentivo a Qualificação Profissional, Geração de Emprego
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020101	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2006.0000	Centro de Atendimento ao Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020103	PREFEITURA-PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 5.065,79 (cinco mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término da entrega dos produtos do Edital do Pregão Presencial nº 096/2014, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Diego Rezende Vilela
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BEEF82CD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *165/2014*
Processo Administrativo nº 011399/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gráfica Soares Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o período de 12 meses-Novos Formulários E-SUS), constante nos itens 2, 5 e 7, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 124/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.267,80 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**	

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços gráficos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2014, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Waldemir Santos da Silva
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:31374F9C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *166/2014*
Processo Administrativo nº 011399/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Oriente Gráfica e Editora Ltda
Objeto Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o período de 12 meses-Novos Formulários E-SUS), constante nos itens 3 e 4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 124/2014.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.332,92 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços gráficos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2014, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Altair da Graça Cruz
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FA9160B0

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº *168/2014*
Processo Administrativo nº 011399/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gráfica Cristal Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o período de 12 meses-Novos Formulários E-SUS), constante nos itens 1 e 6, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 3.134,40 (três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços gráficos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 097/2014, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Ademir Tosetto
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F80637DF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2014
Processo Administrativo nº 011123/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Gráfica Soares Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, constante nos itens 2, 3, 7, 9 a 11, 13, 19 a 22, 24 a 28, 34 a 38, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste –Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 17.274,50 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços gráficos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 083/2014, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Waldemir Santos da Silva
Data da assinatura: 15 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6292DC84

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2014
Processo Administrativo nº 011123/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: L. F. de Souza ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, constante nos itens 1, 4 a 6, 8, 12, 14 a 18, 23, 29, 30 a 33, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste –Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 17.585,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços gráficos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 083/2014, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Nildo Ferreira Reis
Data da assinatura: 19 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9A8F62E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 101/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 047/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 23.956,85 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 27 de agosto de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 27 de agosto de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:36CBF5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 615/2014.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de repasse com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS e da outras providências".

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.385.909/0001-82, com sede a Rua Osvaldo Cruz nº 54, Centro, nesta cidade de Sete Quedas-MS, nos termos da minuta em anexo.

§ 1º - Para o exercício de 2014, o valor do convênio de repasse será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de recursos municipal.

Art. 2º - Para destinar os repasses será utilizada a seguinte dotação:

Órgão: 2.000 Prefeitura Município de Sete Quedas
Unidade: 02.12 Secretaria de Ação Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência Social a Criança e Adolescente
Programa: 013 Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.046 Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais. R$10.000,00
Fonte Recurso: 100.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de Agosto de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO Nº XXX/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, com sede à Rua Monteiro Lobato, 675, CNPJ Nº. 03.889.011/0001-62, doravante

denominada, CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, JOSÉ GOMES GOUALRT, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 396.717.391-72.

A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS, com sede á Rua Osvaldo Cruz, 54, neste município, inscrita no CNPJ Nº. 15.385.909/0001-82, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por sua presidente, **VALDECI TEIXEIRA DE ALMEIDA**, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo a execução dos Serviços de Ação Continuada, **Apoio á Pessoa Portadora de Deficiência.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1983, na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, na Instrução Normativa do MF nº. 03/93, de 19 de Abril de 1993 e na Lei Federal nº. 9.604, de 05/02/98.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONVENENTE** repassará a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I – efetuar o repasse dos recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente ;

II – prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam com o objetivo deste convênio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio;

VI – examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentada pela **CONVENIADA**;

VII – liberar as parcelas, em conformidade com o número de beneficiários, constante do relatório de Atendimento, à medida em que as parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS.

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não esteja, estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a **CONVENENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de naturezas fiscais, trabalhistas e providenciara, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONVENETE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – responsabilizar-se pelo comprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

V – submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pela CONVENENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar à **CONVENENTE**, o relatório de prestação de contas deverá ser entregue até 15/12/2014;

VII – manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

VIII – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos a fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

IX – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Convênio;

X – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONVENENTE**;

XI – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos relatórios de atendimento à **CONVENENTE**, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão com a identificação do programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

Parágrafo Único – é vedado:

I – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

II – realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

III – realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

V – realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada á **CONVENENTE**, sob forma de Relatório de Atendimento, mensal.

Parágrafo Único – é assegurado à Prefeitura Municipal de Sete Quedas e ao tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda a documentação pertinente à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições; ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Primeiro – Constitui particularmente motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de qualquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

Parágrafo Segundo – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONVENENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº. 8.666/96 no seu artigo 116.

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da assinatura do Convênio e até 31/12/2014.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em todas e quaisquer ações promocionais, relacionadas com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Assistência Social – SAS e Prefeitura Municipal de Sete Quedas, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Quedas para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Sete Quedas-MS, em xx de xxxx de 2014.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

VALDECIR TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Entidade Conveniada

TESTEMUNHAS:

_____
xxxxx

_____
xxxxxxx

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A4D289D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Assistente Administrativo Zona Rural – Assentamento Eldorado II

Nome	Identidade	Classificação Final
Jucilene Silva dos Santos	1044117 SSP/MS	2º

CARGO: Educador Físico 20 horas – Secretaria de Saúde

Nome	Identidade	Classificação Final
Edivandro Coelho Cavalcante	728440 SSP/MS	2º

CARGO: Médico Ginecologista / Obstetra 20 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Cristiane Hiane de Oliveira	723301 SSP/MS	2º

CARGO: Médico Urologista 20 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Henrique Rodrigues Coelho	1047703 SSP/MS	2º

CARGO: Odontólogo 40 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Carolina Pedrosa de Brito	1049710 SSP/MS	6º

CARGO: Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial 20 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Hélen Marília Machado Ribas	5039513551 SSP/RS	2º

CARGO: Odontólogo Periodontista 20 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Allan Tristão Silva	987067 SSP/MS	2º

CARGO: Farmacêutico Bioquímico ou Farmacêutico Generalista 40 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Renato Ferreira de Almeida Zanre	982175 SSP/MS	2º

CARGO: Enfermeiro 40 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Diego Santos Silvério	1044167 SSP/MS	7º

CARGO: Técnico em Imobilização Ortopédica 40 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Rafael Bruno Peres	1443411 SSP/MS	2º

CARGO: Técnico em Enfermagem – Zona Urbana 40 horas

Nome	Identidade	Classificação Final
Eneleid Aparecida de Souza Benevides	1186508 SSP/MS	5º
Eliane Araujo da Silva	1505727 SSP/MS	6º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7F05D45B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Eletricista – Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Ildoberto de Souza Moraes	423827 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B427C306

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
2195	GIOVANA APARECIDA FREITAS	PROF. DE 1º AO 5º ANO /ÁREA RURAL / MULTISSERIADO
2785	JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA	PROF.DE 1º AO 5º ANO /ÁREA RURAL / MULTISSERIADO
6781	KARLA ARAKAKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
2677	LAÉRCIO ODAIR ROSSI	PROF. DE 6º AO 9º ANO/ LINGUA PORTUGUESA / ÁREA RURAL
6323	LINDOMAR PIO DOS REIS	ASSISTENTE ADMIMISTRATIVO
6301	LUCINÉIA PEREIRA PARDINHO DO NASCIMENTO	PROF. DO 1º AO 5º ANO / ÁREA RURAL
287	MARIA OTÍLIA LOPES RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
6371	ROZENILDA PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE /ÁREA URBANA
2781	SELMA NEVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE CRECHE
6572	VANIA MENDONÇA LOPPES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CC9BFA1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano Matemática – Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Cleiton Ramos de Souza	1506310 SSP/MS	5º
Cleber Junior Torres	1020149 SSP/MS	6º
Everton Melo de Oliveira	1296859 SSP/MS	7º
Cleber Gualda Barbi	1019090 SSP/MS	8º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Agroecologia – Zona Rural / E.M. Eldorado / PA Eldorado

Nome	Identidade	Classificação Final
Amanda Carolina Borges da Silva	1186926 SSP/MS	1º

CARGO: Professor de 1º ao 9º Ano Educação Especial – Sala de Recurso / Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Sandra Vanderléia Borges Vargas	409311 SSP/MS	1º
Valdete Lorensetti	1218597 SSP/MS	2º
Stellamaris Peixoto de Oliveira Paes de Barros	1049273 SSP/MS	3º
Lucas de Arruda Medina	1210102 SSP/MS	4º

CARGO: Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano – Área Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Ivan Bittencourt Lopes	80865 SSP/MS	1º
José Roberto de Souza	976445 SSP/MS	2º
Silvia Regina Liçarassa da Silva	444208 SSP/MS	3º
Gabriel Silveira Garcia	540712 SSP/MS	4º
Simoni de Fátima Frassão	1919532 SSP/MS	5º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:77997534

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal

do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Orientador Social- Orientador de Atividades Lúdicas – Zona Urbana

Nome	Identidade	Classificação Final
Marcio Cristian da Silva	885482 SSP/MS	1º
Giulliani Batista Romualdo	1881121 SSP/MS	2º
Christiane de Souza Cogo	1085709 SSP/MS	3º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FC52CB90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Agente Fiscal de Posturas

Nome	Identidade	Classificação Final
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo	680303 SSP/MS	3º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 26 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A08671D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 625/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Averbação de Tempo de Serviço a servidora NANCI DE AZEVEDO ROCHA JORGE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder a servidora **NANCI DE AZEVEDO ROCHA JORGE**, no cargo de Professora N-V (Letras), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, averbação de 2.979 (dois mil, novecentos e setenta e nove) dias, correspondente a 08(oito) anos, 01(um) mês e 29(vinte e nove) dias, trabalhados para fins de aposentadoria, referente aos períodos de; 25/06/1973 a 31/01/1975 (Shellmar Embalagem Moderna, LTDA), 01(um) ano, 07(sete) meses e 06(seis) dias; 09/05/1975 a 01/04/1976 (Delfin SA Crédito Imobiliário), 0(zero) ano, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias e 01/02/1982 a 30/09/1987 (Autônomo), 05(cinco) anos, 08(oito) meses e 0(zero) dias, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02 relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, Protocolo nº 06001041.1.00005/04-9, NIT nº 1097291201-8, emitida em 11 de junho de 2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:68D68B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1690 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre desafetação de área para implantação de Projeto Habitacional e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprova e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desafetação de uma área Institucional PM II – Quadra 03 no loteamento Residencial Alto da Figueira total de 5.193,75 m² (cinco mil cento e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matricula 15.193 SRI da Comarca de Sidrolândia e uma área Institucional Quadra 03 no loteamento Residencial Alto da Figueira I, total de 5.045,24 m² (cinco mil quarenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), matrícula 15.951 SRI da Comarca de Sidrolândia, com uma área total de 10.238,99 m² (dez mil duzentos e trinta e oito metro e noventa e nove centímetros quadrados) conforme descrição, no Memorial Descritivo em anexo.
Art.2°. A área desafetada no artigo 1° desta lei terá sua destinação alterada para implantação de Projeto Habitacional.
Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9886E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.689 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre desafetação de área para implantação de Projeto Habitacional e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desafetação de um total de 1.139,25 m² (um mil, cento e trinta e nove metros e vinte cinco centímetros quadrados) de uma área Institucional no loteamento Jardim Paraíso, matricula 11.445 SRI da Comarca de Sidrolândia, partindo do marco M-01, cravado na divisa com a Área de Domínio Público Municipal e o Corredor Público, segue-se com o azimute magnético 358°52'05" por 32,04m(trinta e dois metros e quatro centímetros) até o M-14, deste segue com o azimute 88°52'05" por 40,00m(quarenta metros) até o M-15, deste segue com o azimute 358°52'05" por 25,00m(vinte e cinco metros) até o M-16, deste segue com o azimute 98°52'44" por 40,62m(quarenta metros e sessenta e dois centímetros) até o M-01, ponto de partida deste memorial.

Art.2°. A área a ser desafetada no artigo 1º desta Lei, terá sua destinação alterada, ficando afetada para construção de um poço de elevação da Sanesul: Quadra 09, lote 20, área 1.139,25 metros quadrados.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 1.661/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:12DFA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1693 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Cria o Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia /MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia –MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, órgão consultivo e deliberativo formado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, integrante da estrutura administrativa municipal, integrado ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e articulado com os Conselhos Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 2.º O Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS tem como finalidade:

integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
mediar os interesses existentes local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa para melhorar a qualidade de vida;
fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;

IV- consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
V- compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

Art. 3.º Ao Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia-MS compete:

I - Debater, avaliar, propor, definir e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto – governo e sociedade civil nas esferas da Federação;
II - Coordenar a organização da conferência da cidade, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III- Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV- Coordenar o processo participativo de elaboração e execução do Plano Diretor;
Debater a elaboração e execução do orçamento público, plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e planejamento participativo de forma integrada;
Divulgação ampla de seus trabalhos e ações realizadas;
Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para as populações urbanas, na área de desenvolvimento urbano;
Realização de cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com os diversos segmentos da sociedade,
Aprovar seu regimento interno.

Art. 4.º O Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia será composto de 12 membros titulares e respectivos suplentes, obedecendo à seguinte proporcionalidade:
I - 01 representantes do Poder Público Executivo Municipal:
a) O Secretario Municipal de Planejamentos, Administração e Finanças, na qualidade de Presidente;
b) O diretor de departamento na qualidade de Secretário Executivo;
II- 01 representante do Poder Público Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - representante do Poder Público Estadual, sendo o titular indicado pela Sanesul e o suplente indicado pelo Detran;
IV - representante do Poder Público Federal, sendo o titular indicado pela CEF e o suplente indicado pela FUNAI;
V – 02 (dois) representantes de entidades do movimento social e popular;
VI – 01 (um) representante de entidades empresariais;
VII – 01 (um) representante de entidades sindicais de trabalhadores;
VIII – 02 (dois) representante de entidades profissionais e acadêmicas;
IX – 01 (um) representante de organizações não-governamentais;
§ 1º O critério de indicação dos membros previstos nos incisos V a IX será definido pelas respectivas entidades.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, Secretário Executivo e seus suplentes, estes serão representados ou substituído por membros indicados pelo Plenário, sendo eleito ambos os cargos em separado.
Art. 5º A nomeação de todos os membros será feita pelo chefe do Poder Executivo Municipal após a escolha ou indicação de cada entidade ou ente público, terão mandato de 03 (três) anos e sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.
§ único - O primeiro mandato dos conselheiros terá duração até maio de 2017, coincidindo, então, com a data da realização de 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 6° O CMCS terá uma estrutura básica composta por:
I - Plenário:
II - Presidência;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Câmaras Setoriais:
a) Câmara de Habitação;
b) Câmara de Saneamento Ambiental;
c) Câmara de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
d) Câmara de Programas Urbanos e Políticos territórios.
§ 1º As câmaras setoriais, compostas por três membros cada uma, serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo conselho.
§ 2º O funcionamento e as atribuições de cada câmara setorial serão definidos no regimento interno do CMCS.
§ 3º As câmaras setoriais serão compostas por representantes das entidades titulares e suplentes do conselho e por entidades deliberadas pelo CMCS.
§ 4º Cada câmara setorial será coordenada por um integrante do CMCS, indicado em plenário;
Art. 7º O Departamento de Planejamento Estratégico proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMCS.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando.

Sidrolândia/MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:161CF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.692 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza a alienação do imóvel a seguir discriminado por concorrência e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, mediante concorrência pública, do imóvel de uso dominical assim descrito: "PARTE DA FAZENDA DUBLIN – ÁREA REMANESCENTE, com 50,0724ha (cinqüenta hectares e setecentos e vinte e quatro metros quadrados), denominada Área Desmembrada de parte da Fazenda Dublin, situada no município de Sidrolândia-MS, com os seguintes limites e confrontações: - Partindo do marco MP 1 cravado na divisa com terras da área remanescente e 1425 metros do eixo da rodovia MS 162, que liga Sidrolândia a Maracaju, deste, segue pelo azimute magnético 335º50'24" por 804,30 metros pela divisa com terras da área remanescente até o marco M 2; segue-se pela divisa com terras da área remanescente pelo azimute magnético 71°20'18" por 624,97 metros até o marco M 3; deste segue pela divisa com terras da área remanescente com o azimute magnético 157°50"06' por 827,53 metros até o marco M 4; deste segue pela cerca que delimita a área da rodovia com o azimute magnético 247°42'49" por 107,92 metros até o marco M 6; deste continua seguindo pela margem da rodovia com o azimute magnético 255°25"59' por 424,46 até o marco MP 1, ponto de partida deste memorial. CONFRONTAÇÕES: Ao norte: Terra da área remanescente. Ao Sul: Terras da faixa de domínio da Rodovia 162. Ao Leste: Terras da área remanescente. Ao Oeste: Terras da área remanescente. A área encontra-se identificada pela Matrícula n. 4028, ficha 01, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia."

Art. 2.º- Fica o Pode Executivo autorizado a tomar, mediante decreto, todas as medidas inerentes à implementação da alienação.

Art. 3.º - O valor arrecado com a alienação da área em questão fica vinculado uma parte para a aquisição de 3,5 (três hectares e meio) para ampliação da Aldeia Tereré e o restantes para a implantação do aterro sanitário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 25 de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30239F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.691 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso de bem imóvel do município para a Associação Conviver da Terceira Idade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município a outorgar concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) ano, do imóvel do município abaixo descrito a **ASSOCIAÇÃO CONVIVER DA TERCEIRA IDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.533.579/0001-13, com sede na Rua São Paulo, 1713, Jandaia, nesta Cidade de Sidrolândia/MS.
I - área do Lote 01 – Quadra 127, objeto da matrícula nº 16.424 do 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizado na Vila São Bento, à Rua Nilo Peçanha, nesta cidade.
II - área do Lote 02 – Quadra 127, objeto da matrícula nº 5.342 do 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizado na Vila São Bento, à Rua Nilo Peçanha, nesta cidade.
III - área do Lote 03 – Quadra 127, objeto da matrícula nº 5.343 do 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizado na Vila São Bento, à Rua Nilo Peçanha, nesta cidade.
IV - área do Lote 04 – Quadra 127, objeto da matrícula nº 5.344 do 1ª Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), localizado na Vila São Bento, à Rua Nilo Peçanha, nesta cidade.
Art. 2º - A concessão de uso referida no artigo anterior será dispensada de concorrência, com base no § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica, haja vista que a outorga será utilizada para a implantação de uma entidade assistencial para atender a comunidade com idade superior a 60 (sessenta) ano do nosso município.
Art. 3º - O Poder Executivo efetivará a Concessão de Uso mediante celebração de Termo de Concessão de Uso, devendo ser observados os termos estabelecidos pela legislação em vigor para as obrigações da entidade.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:32F7AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1684/2014.

"Dá denominação a bem público que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I**:

ARTIGO 1° - Fica denominado de VANESSA BRITES NOGUEIRA, a Unidade Pronto Atendimento - UPA, projetada para ser construída no Bairro Jandaia, neste Município.

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1C26A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.688 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em maio de 2014, alteração da alíquota patronal devida ao Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia/MS e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprova e **ELE** sanciona a seguinte **LEI**:
Art. 1° - A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de competência da Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS passa a vigorar sobre o percentual de 15,05% (quinze virgula zero cinco por cento), conforme definido na reavaliação atuarial.

Art.2° - Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de 2014, a alíquota de contribuição especial do Município, suas autarquias e fundações serão pagas por um período remanescente de 32 anos, iniciando em 9,40% para o exercício de 2014, crescendo conforme tabela exposta a seguir:

Ano	Custoem %	Ano	Custoem %	Ano	Custoem %
2014	9,40%	2025	13,16%	2036	16,93%
2015	10,40%	2026	13,51%	2037	17,27%
2016	11,40%	2027	13,85%	2038	17,61%
2017	12,80%	2028	14,19%	2039	17,95%
2018	10,77%	2029	14,53%	2040	18,30%
2019	11,11%	2030	14,87%	2041	18,64%
2020	11,45%	2031	15,22%	2042	18,98%
2021	11,80%	2032	15,56%	2043	19,32%
2022	12,14%	2033	15,90%	2044	19,67%
2023	12,48%	2034	16,24%	2045	20,01%
2024	12,82%	2035	16,59%		

Art.3°. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial em abril de 2014, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6F478098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 074/2014, que versa sobre, **Aquisição de Uniformes e Mochilas, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Sidrolândia MS**, de acordo com as especificações

constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/08/2014, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço Global por Lote, no total de **R$ 223.050,00** (duzentos e vinte e três mil e cinqüenta reais) as licitantes: **Santos Bolsas & Acessorios Ltda – ME e J.R. Comercio e Serviços Ltda.**

Sidrolândia MS, 26 de Agosto de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:68C0B8B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 034/2014.

OBJETO: contratação de empresa para a locação de Maquinas para a Manutenção das estradas rurais do município, **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.08.01.26.782.0103.2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, com sede Rua Waldemar dos Santos, 763 – Centro- Querência do Norte-PR
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 25 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6CB5DBE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 01/2014
DISPENSA N. 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2014
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Dalla Pria & Cia Ltda.
OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 1/2014, devido o objeto ter sido executado integralmente.
AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Dalva Dalla Pria Chelatka (representante legal).

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:424D84AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5814/SEMAD/2014, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente da utilização indevida do Cartão Alimentação".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional prevista no art. 121, XIII, art. 137, IV da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), decorrente da utilização indevida do Cartão Alimentação, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através do Boletim de Ocorrência nº 2215/2014 bem como CI 073/2014, documentos que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Três Lagoas, 27 de agosto de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DD48CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1162, página 62/63 de 25/08/2014, referente a publicação do Extrato do Contrato nº. 274/AJ/2014, onde se lê: DATA: 17/07/2014, Leia-se: DATA: 06/08/2014.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:857E5CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1154, página 46 de 13/08/2014, referente a publicação do Resultado de Licitação do Processo nº. 4684/2014, Pregão Presencial nº 150/2014, **onde se lê**: *17 de julho de 2014*, Leia-se**:** *06 de Agosto de 2014*.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E50455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 5236/2014, Pregão Presencial nº. 159/2014, para o dia 10/09/2014 às 08:00 horas e a visita técnica para o dia 08/09/2014 às 09:00 horas.

Três Lagoas – MS, 26 de Agosto de 2014.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:048F5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 03 de Setembro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 013/2014
RECORRENTE: Rubens Marques Rocha -ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 014/2014
RECORRENTE: Ruberival Roza Corrêa -ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 015/2014
RECORRENTE: José Carlos Guedes - ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 27 de Agosto de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65D8EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 014
Processo n°.016 /2014
Auto de Infração e lançamento nº 0705/2013
Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA JUNIOR -ME
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Auto de Infração e Imposição de Multa IC-0705/2013- Descrição dos fatos que **"**não apresentou a declaração eletrônica de serviços, referente ao mês de janeiro de 2009 (mensal), cuja capitulação esta prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007, ou seja a empresa ao deixar de entregar declaração eletrônica de serviços mensalmente incorre na infração de acordo com as disposições contidas no artigo 48, inciso IV, alínea "I", cuja penalidade aplicável pelo descumprimento de obrigações acessórias-Inércia do contribuinte - Decretação da Revelia - Julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a cobrança do Auto com decretação da Revelia do contribuinte dada a sua inércia.

Três Lagoas /MS, 13 de agosto de 2014

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros ,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS E

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS IRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A178CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 015
Processo n°.017/2014
Auto de Infração e lançamento nº 0712/2013
Requerente: CLINI CELL MANUTENÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Auto de Infração e Imposição de Multa Auto de Infração e Notificação de Lançamento nº 0712/2013, sendo este feito de oficio pelo Sr. Auditor fiscal, pelo fato de que a empresa estabelecida na Rua Oscar Guimarães nº163, inscrita no CNPJ 06.116.514/0001-93, não apresentou a declaração eletrônica de serviços, referente ao mês de junho de 2010 (mensal), cuja capitulação esta prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007, ou seja a empresa ao deixar de entregar declaração eletrônica de serviços mensalmente incorre na infração de acordo com as disposições contidas no artigo 48, inciso IV, alínea "I", cuja penalidade aplicável pelo descumprimento de obrigações acessórias-Inércia do contribuinte - Decretação da Revelia - Julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a cobrança do Auto com decretação da Revelia do contribuinte dada a sua inércia.

Três Lagoas /MS, 13 de agosto de 2014

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora

Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros ,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS E

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

TAMARA RAMOS HIRABE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0C148B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 10/2014
Acórdão nº.16
Recorrente: JOEMA CÂNDIDO DIAS ME.
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Procedimento fiscalizatório e imposição de multa no valor duzentos e trinta e cinco reais, em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória consistente em apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços. Decreto Municipal 061/07, art. 1º e art. 3º instituem o referido documento fiscal e o art. 48, inc. IV, i da Lei Municipal 1.067/91 (CTM) prevê a aplicação da multa. Inércia do contribuinte. Revelia. Parecer jurídico opinando pela manutenção do auto de infração. Diligência feita por esta relatora constatando que a referida empresa regularizou a sua situação cadastral atendendo os requisitos legais exigidos por este município. Extinção do auto de infração.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência total do auto de infração encaminhando ao setor competente para arquivamento do processo.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2 014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D02BCD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 11/2014
Acórdão nº.17
Recorrente: JOÃO SEVERINO DE ALMEIDA E CIA LTDA ME.
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Procedimento fiscalizatório e imposição de multa no valor duzentos e trinta e cinco reais, em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória consistente em apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços. Decreto Municipal 061/07, art. 1º e art. 3º instituem o referido documento fiscal e o art. 48, inc. IV, i da Lei Municipal 1.067/91 (CTM) prevê a aplicação da multa. Inércia do contribuinte. Revelia. Parecer jurídico opinando pela manutenção do auto de infração. Comprovante de situação cadastral ativo.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência na íntegra do auto de infração.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2 014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81F2EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 12/2014
Acórdão nº.18
Recorrente: MARCELO MENDONÇA ME.
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Procedimento fiscalizatório e imposição de multa no valor duzentos e trinta e cinco reais, em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória consistente em apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços. Decreto Municipal 061/07, art. 1º e art. 3º instituem o referido documento fiscal e o art. 48, inc. IV, i da Lei Municipal 1.067/91 (CTM) prevê a aplicação da multa. Inércia do contribuinte. Revelia. Parecer jurídico opinando pela manutenção do auto de infração. Comprovante de situação cadastral ativo.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência na íntegra do auto de infração.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2 014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A2543D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 008/2014
Acórdão nº. 19
Recorrente: SANDRO LORENCETTI ME.
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: Procedimento fiscalizatório e imposição de multa no valor duzentos e trinta e cinco reais, em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória consistente em apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços. Decreto Municipal 061/07, art. 1º e art. 3º instituem o referido documento fiscal e o art. 48, inc. IV i da Lei Municipal 1.067/91 (CTM) prevê a aplicação da multa. Inércia do contribuinte. Revelia. Parecer jurídico opinando pela manutenção do auto de infração. Comprovante de situação cadastral ativo.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência na íntegra do auto de infração.

Três Lagoas, 26 de agosto de 2 014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora
Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO COBRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

NATALIA FIGUEIREDO DE CARVALHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F1A7F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 020
Processo n°.018/2014
Auto de Infração e lançamento nº 0716/2013
Requerente: MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Auto de Infração e Imposição de Multa IC-0716/2013- Descrição dos fatos que **"**não apresentou a declaração eletrônica de serviços, referente ao mês de fevereiro de 2011 (mensal), cuja capitulação esta prevista no artigo 3º do Decreto Municipal 061/07 de 19/06/2007, ou seja a empresa ao deixar de entregar declaração eletrônica de serviços mensalmente incorre na infração de acordo com as disposições contidas no artigo 48, inciso IV, alínea "I", cuja penalidade aplicável pelo descumprimento de obrigações acessórias- confirmação do funcionamento e atividade da empresa- Inércia do contribuinte - Decretação da Revelia - Julgamento administrativo provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a cobrança do Auto com decretação da Revelia do contribuinte dada a sua inércia.

Três Lagoas /MS, 13 de agosto de 2014

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros ,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS E

NATÁLIA FIGUEIREDO CARVALHO DE FREITAS E

TAMARA RAMOS IRABE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:702B109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 177/2014 - PROCESSO Nº. 5644/2014
Objeto: Aquisição de medicamento (omeprazol 20mg), para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 10/09/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47E8E8CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2014

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2014

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2014					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3.097.253,91	26.531.491,51	ORÇAMENTÁRIA	3.342.073,96	25.411.682,52
RECEITAS CORRENTES	3.568.232,26	30.660.989,99	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	513.331,05	4.371.755,64	02 Judiciária	19.068,03	139.031,17
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	93.042,88	705.258,79	04 Administração	508.928,56	5.345.417,38
13 RECEITA PATRIMONIAL	49.614,38	261.793,72	05 Defesa Nacional	90,05	15.905,26
16 RECEITA DE SERVIçOS	1.711,00	14.240,26	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	2.855.199,23	24.810.363,56	08 Assistência Social	86.141,15	600.686,52
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.333,72	497.578,02	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,46	252.565,60	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	15.877,94	110.407,76
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	1.500.598,01	8.313.538,48
			13 Cultura		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	33.300,46	252.565,60	14 Direitos da Cidadania		10.681,99
DEDUÇÕES	-504.278,81	-4.382.064,08	15 Urbanismo	445.915,46	5.344.307,60
90 DEDUçõES DA RECEITA	-504.278,81	-4.382.064,08	16 Habitação	11.363,24	95.360,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.692.626,29	21.009.509,70	17 Saneamento	1.993,00	19.315,98
			18 Gestão Ambiental	22.830,83	689.156,43
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.371.240,53	18.731.707,78	20 Agricultura	48.110,23	579.928,66
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-21.837,80	-83.921,98	22 Indústria	104.144,68	256.547,47
DEVEDORES DIVERSOS	588,73	4.491,21	23 Comércio e Serviços		3.981,00
9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	588,73	4.491,21	25 Energia		781.907,10
			26 Transporte	535.727,04	1.390.748,44
CONSIGNACOES	171.713,72	1.178.362,40	27 Desporto e Lazer		
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.076,00	7.719,51	28 Encargos Especiais	41.285,74	1.714.760,94
9253 CONTRIBUIÇÃOPARTIDARIA - PM	910,00	6.370,00	99 Reserva de Contingência		
9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	30.525,98	301.334,47			
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	20.577,71	121.123,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.767.072,37	19.797.307,76
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	3.067,83	20.646,93	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	2.038.020,63	7.484.230,03
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.874,32	12.696,72	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-1.534,60
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	600,07	5.470,08	DEVEDORES DIVERSOS	588,73	4.491,21
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	122,99	812,54	9005 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	588,73	4.491,21
9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.652,31	67.208,22			
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	25.152,43	146.003,48	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.424,62	1.912.698,24
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	2.733,57	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		339.195,59
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	36.507,73	248.183,54	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	108.424,62	1.573.502,65
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	2.581,25	24.359,78	CONSIGNACOES	195.027,24	1.182.962,30
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	49,32	269,96	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.076,00	7.719,51
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.801,22	12.987,78	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	910,00	6.370,00
9043 SAL. MATERNIDADE (INSS) - PM	1.060,00	2.544,00	9270 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	54.025,19	285.679,85
9044 SAL. MATERNIDADE (PREVIBAI) - PM	4.505,92	11.944,72	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	20.122,36	137.452,45
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	17.951,78	100.565,28	9012 PENSÃO ALIMENTICIA -PM	3.067,83	20.646,93
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	542,52	5.861,12	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.874,32	12.696,72
9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.763,83	79.526,91	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	600,07	5.470,08
			9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	122,99	812,54
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16	9016 CASSEMS - PREFEITURA	9.652,31	67.208,22
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	25.152,43	146.003,48
Repasses Previdênciarios	170.921,11	1.168.836,13	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	2.733,57
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	170.921,11	1.168.836,13	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	36.507,73	248.183,54
			9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	2.581,25	24.359,78
Total ->	5.789.880,20	47.541.001,21	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	318,98	565,58
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	1.801,22	12.987,78
=> SALDO ANTERIOR	8.374.750,35	4.723.473,29	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM	1.060,00	3.604,00
TESOURARIA	98,91	434,55	9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	4.505,92	11.944,72
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.213.839,48	1.632.219,97	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	17.951,78	103.135,52
BANCOS, CONTA VINCULADA	300.705,40	171.439,01	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	542,52	5.861,12
BANCOS, CONTA VINCULADA	3.860.106,56	2.919.379,76	9048 SINCARD CARTÕES - PM	12.763,83	79.526,91
			CREDORES DIVERSOS	0,00	10.034,16
Total SALDO ANTERIOR	8.374.750,35	4.723.473,29	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.034,16
			Repasses Previdênciarios	170.921,11	1.168.836,13
TOTAL DA RECEITA	14.164.630,55	52.264.474,50	9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	170.921,11	1.168.836,13
			TRANSFERENCIAS	1.254.090,04	8.035.590,29
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS -	57.000,00	231.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA -	10.000,00	10.000,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	114.650,00	698.650,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	822.235,12	5.328.505,85
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.767.072,37	19.797.307,76
			TRANSFERENCIAS	1.254.090,04	8.035.590,29
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	249.704,92	1.736.934,44
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD	500,00	3.000,00
			7015 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDU		27.500,00
			Total ->	7.109.146,33	45.208.990,28
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.055.484,22	7.055.484,22
			TESOURARIA	2.983,43	2.983,43
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.311.290,86	3.311.290,86
			BANCOS, CONTA VINCULADA	287.057,03	287.057,03
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.454.152,90	3.454.152,90

			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.055.484,22	7.055.484,22
			TOTAL DA DESPESA	14.164.630,55	52.264.474,50

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0EFE9EB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
3093-7	Micheli Tavares de Souza	Recepcionista	**15**	09 a 23/07/14	**Não**
2938-6	Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	**30**	22/07 a 20/08/14	**Não**
3672-2	Odete Correa Pereira	Auxiliar de Serviços Diverso	**15**	28/07 a 11/08/14	**Não**
3294-8	Sonia Ramires de Oliveira Gallo	Agente Comunitário de Saúde	**40**	04/08 a 12/09/14	**Não**
909-1	Valdir Severo da Silva	Operador de Serv. Públicos	**05**	30/07 a 03/08/14	**Não**
909-1	Valdir Severo da Silva	Operador de Serv. Públicos	**10**	04/08 a 13/08/14	**Sim**
2837-1	Nilson Deodato Souza	Pedreiro	**14**	04 a 17/08/14	**Não**
3163-1	Suely da Silva Garcia	Agente de Serviço Escolar	**11**	08 a 18/08/14	**Não**
2483-0	Maria Helena Calicchio Soares	Prof. Series Iniciais	**30**	24/07 a 22/08/14	**Não**
3425-8e3527-0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. Educação Infantil	**14**	27/05 a 09/06/14	**Não**
2260-8	Luineia Matsui dos santo	Agente de Serviço Escolar	**07**	24 a 30/07/14	**Não**
2032-0	Terezinha de Fátima Souza	Prof. Series Iniciais	**10**	01 a 10/08/14	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de agosto de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1F002D4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 115, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2014 de 27/01/2014;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 115, de 04 de agosto de 2014)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	Berçário A	16	Regente Educação Infantil h/planejamento	29/07 a 07/08/2014	Nível – II
		Matutino	08			

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Rezende Machado	Berçário B	16	Regente Educação Infantil h/planejamento	09 a 15/08/2014	Nível – II
		Vesp.	08			
02	Ester Leite Perez	Berçário A	16	Regente Educação Infantil h/planejamento	09 a 15/08/2014	Nível – II
		Matutino	08			
03	Roberto de Souza Dornelas	Jardim II E Jardim III A, B e	16	Ed. Física (Educação Infantil) h/planejamento	18/06 a 02/07/2014	Nível – II
		C/Vesp	08			

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN "
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Elizângela Ferreira Andrade	Jardim II B	16	Regente Educação Infantil h/planejamento	30/06 a 03/07/2014	Nível – II
		Matutino	08			
02	Roberto de Souza Dornelas	Jardim II G e H/	08	Educação Física (Educação Infantil) h/planejamento	18/06 a 02/07/2014	Nível – II
		Vesp.	04			

UNIDADE ESCOLAR – EM. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Roberto de Souza Dornelas	1º ao 9º	16	Educação Física h/planejamento	18/07 a 01/08/2014 e 04 a 18/08/2014	Nível – II
		Integral	08			

UNIDADE ESCOLAR – EM. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	2º Único	18	Educação Física h/planejamento	06 a 08/08/2014	Nível – II
		Integral	08			

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Douglas Gonçalves da Silva	8º Ú.	05	Matemática E. Religioso Sala de Tecnologia h/planejamento	01/08 a 19/12/2014	Nível - II
		8º Ú. Matutino	01			
		Ed. Infantil ao 5º ano	10			
		Vesp.	08			

UNIDADE ESCOLAR – EM. "PROFª. LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Série/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Luisa Helena Loures	1º C	16	Regência H/Planejamento	06 a 20/06/2014	Nível – II
		Vesp.	08			

Paranaíba (MS), 04 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:60E7EB74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

¨DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS".

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias conforme normativa fixada pela Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela lei 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único – Fixado o piso salarial disposto no caput do artigo 1º, os proventos deverão ser reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC)

DO ENQUADRAMENTO

Art. 2º. Os servidores ocupantes do cargo de Agente de Saúde Pública, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Terenos, que se encontrar em atividade na data da publicação desta Lei Complementar, serão aplicados o piso Salarial conforme Normatização da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela lei 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único – O cargo de Agente de Saúde Pública será extinto gradativamente, à medida que ocorrer sua vacância.

§ 1º. Os vencimentos básicos dos servidores de Agente Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Agente de Saúde Pública, de que trata o Art. 1º e 2º, dar-se-à na classe de acordo com o tempo de serviço prestado ao Município, conforme anexo único desta Lei.

§ 2º. Fica garantido aos atuais servidores enquadrados no piso salarial dos cargos efetivos referente ao Art. 1º e 2º a percepção de todas as vantagens pecuniárias pertinentes à carreira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogados as Disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	**1014,00**	1044,42	1074,84	1105,26	1135,68	1166,10	1196,52	1226,94	1257,36	1287,78	1318,20	1348,62	1379,04	1409,46	1439,88	1470,30	1500,72	1531,14

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FF6CC566

